

CONCEITOS GERAIS

O Decreto Estadual nº 1.525/2022 em seu Art. 42 disciplinou que: O termo de referência é o documento elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, se houver, devendo conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação, e ainda: I - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação; II - fundamentação contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas; III - descrição da solução como um todo, considerando todo o ciclo de vida do objeto; IV - requisitos da contratação; V - modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento; VI - modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade; VII - critérios de medição e de pagamento; VIII - forma e critérios de seleção do contratado; IX - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; X - adequação orçamentária; XI - indicação dos locais de execução dos serviços e das regras para recebimento provisório e definitivo, quando for o caso; XII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso; XIII - formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajuste; XIV - principais obrigações do contratado e do contratante, inclusive com a eventual previsão da execução de logística reversa pelo contratado, se for o caso; e XV - sanções por descumprimentos das obrigações pactuadas, inclusive as obrigações prévias ao contrato.

Em seu §1º ainda disciplina que para a definição do objeto, deverá ser utilizada a especificação do produto ou serviço existente no catálogo de especificações do Sistema de Aquisições Governamentais ou solicitada a sua inclusão quando se tratar de novos produtos ou serviços, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança. E por fim o §2º diz que o termo de referência deverá ser elaborado por servidor da área técnica, auxiliado pela área de contratação nos aspectos técnicos de compras públicas.

Já no seu Art. 66 diz que os processos de aquisição de bens e de contratação de serviços e locação de bens móveis e imóveis serão autuados e instruídos em sua fase interna pelo menos com os seguintes documentos, dentre eles: **I - documento de formalização de demanda com a justificativa para a contratação**, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo e, se for o caso, estudo técnico preliminar e análise de riscos;

Desta forma, o presente documento visa ao levantamento de informações para elaboração das peças técnicas necessárias aos procedimentos de contratação pública.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Órgão: DETRAN	
Unidade Orçamentária: 19301	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Depto): Gerência de Material e Mobiliário	
Responsável pela Demanda: Antônio Santana da Silva	Matrícula: 216080
E-mail: antoniosilva@detran.mt.gov.br	Telefone: (65) 3615-4665

1 - Objeto (solução preliminar):

() Material de consumo

(X) Material permanente

() Equipamento de TI

() Serviço não continuado

() Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra

() Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra

2 - Descrição sucinta do Objeto:

Aquisição de baias para atendimento ao público e aplicação de provas teóricas nas unidades do DETRAN-MT.

3 - Forma de contratação sugerida:

(X) Modalidades da Lei nº 14.133/21 e (Decreto nº 1.525/2022 – Regulamentação)

() Utilização à ARP - Órgão Participante

() Adesão à ARP de outro Órgão

() Dispensa/Inexigibilidade da Lei nº 14.133/21 e (Decreto nº 1.525/2022 – Regulamentação)

4 - Necessidade de Estudo Técnico Preliminar e análise de riscos:

() SIM¹

(X) NÃO²

Justificativa: A aquisição de baias, por se tratar de bem padronizado, de uso comum e baixa complexidade, cuja especificação técnica já é conhecida e consolidada pela Administração, não demanda investigação aprofundada de soluções de mercado, tampouco apresenta riscos relevantes que justifiquem a elaboração de análise específica. Além disso, o objeto está alinhado com demandas rotineiras e



previamente identificadas, sendo possível caracterizar a necessidade e a solução diretamente no Termo de Referência.

Dessa forma, considerando a natureza do objeto, a simplicidade da contratação e a ausência de riscos significativos, justifica-se a dispensa da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e da análise de riscos, conforme previsto na legislação vigente.

5 - Os objetos a serem adquiridos/contratados estão previstos no Plano de Contratações Anual?

(X) SIM¹
() NÃO²

6 - Dotação Orçamentária ou Previsão Orçamentária:

Órgão/Entidade	DETRAN	Subação:	5
Unid. Orçamentária:	19.301	Etapas:	1
Nat. da Despesa:	4490-5200	Fonte:	15.010.000
Valor aplicado:	R\$ 608.389,00		

7 - Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

ITEM	UN.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA DE REFERÊNCIA E IMAGENS ILUSTRATIVAS
1019 145	UN	258	MESA PARA ATENDIMENTO TIPO BAIAS NAS MEDIDAS 1,20 X 0,60, TAMPO SOBREPOSTO À ESTRUTURA, EM MADEIRA AGLOMERADA DE 25MM DE ESPESSURA REVESTIDA EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELANÍMICO NA COR CINZA PLATINA COM GUIA DE CABOS INJETADOS EM POLIPROPILENO NA COR CINZA PLATINA, BORDAS COM ENCABEÇAMENTO DE FITAS EM POLIESTIRENO COM 1MM DE ESPESSURA NA COR CINZA PLATINA, PAINEL LATERAL EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELANÍMICO NA COR CINZA PLATINA, BORDAS COM ACABAMENTO EM POLIESTIRENO DE 2MM DE ESPESSURA NA COR CINZA PLATINA, DOTADAS DE SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR CINZA PLATINA E HASTE METÁLICA COM REGULAGEM POR MEIO DE ROSCA, COM PAINÉIS NAS DUAS LATERAIS EXTERNAS. PAINEL FRONTAL E LATERAL FIXADOS POR CONECTORES METÁLICOS EM CHAPA DE	

			AÇO 20 X 30 DE 1,2 MM DE ESPESSURA COM PINTURA EM EPÓXI NA COR CINZA PLATINA, COM TRÊS ENCAIXES. DIMENSÕES: 120 (ALTURA) X 110 (LARGURA). ELETROCALHAS EM CHAPA DE AÇO P/ INSTALAÇÃO DE TOMADAS NO SENTIDO HORIZONTAL COM PASSAGEM PARA CABOS TIPO: ELÉTRICO, TELEFÔNICO E LÓGICO, FIXADAS ENTRE O PAINEL FRONTAL E O TAMPO POR PARAFUSOS, MEDINDO 70 CM DE ALTURA E LARGURA NO SENTIDO LONGITUDINAL EM CONFORMIDADE COM O TAMANHO DA MESA COM TRATAMENTO DESENGRAXANTE POR MEIO DE IMERSÃO, BANHO DE FOSFATO E PINTURA C/TINTA EPÓXI-PÓ TEXTURIZADA POLIMERIZADA. DIMENSÕES: 1,20 (LARGURA) X 0,60 (PROFUNDIDADE) X 0,75 (ALTURA) M. GARANTIA DE 01 ANO. PODERÁ HAVER A NECESSIDADE DE PERFURAÇÃO NOS PAINÉIS LATERAIS NO MOMENTO DA INSTALAÇÃO EM VIRTUDE DE PASSAGEM DE FIAÇÃO ELÉTRICA. UNIDADE.	
--	--	--	---	--

8 - Objetivo da Contratação/Resultados Esperados:

A contratação tem por objetivo adquirir baias de atendimento e de prova teórica para atender às necessidades estruturais das unidades regionais e CIRETRANS do DETRAN-MT, conforme levantamento realizado pela Diretoria de Suporte às Regionalizadas e Desconcentradas. A pesquisa, realizada diretamente com as unidades, identificou a demanda por 95 baias destinadas às salas de aplicação de provas teóricas e 163 baias para substituição de mobiliário desgastado ou sem condições de uso nos setores de atendimento.

Além de suprir locais que ainda não possuem esse tipo de mobiliário, a contratação permitirá a modernização e padronização dos ambientes de atendimento e das salas de prova, contribuindo para maior conforto aos usuários, melhores condições de trabalho aos servidores e melhoria da imagem institucional. A última aquisição desse tipo de mobiliário ocorreu há vários anos, o que agrava ainda mais a necessidade de reposição, especialmente diante do uso contínuo e da crescente demanda nas unidades.

9 - Das Atas de Registro de Preços da Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG:

Em consulta ao site da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, não encontramos o item disponível.

10 - Justificativa para aquisição:

Considerando o levantamento realizado pela Diretoria de Suporte às Regionalizadas e Desconcentradas, que apontou demandas estruturais em diversas unidades do DETRAN-MT, justifica-se a

presente contratação como medida necessária, oportuna e conveniente para garantir a funcionalidade mínima dos ambientes de atendimento e aplicação de provas teóricas. Verificou-se que, além da necessidade de substituição de baias antigas e danificadas em grande parte das unidades, há também locais que sequer possuem esse tipo de mobiliário, comprometendo a organização dos espaços e a eficiência dos serviços prestados à população.

Ressalta-se que a última aquisição significativa de baias foi realizada há algum tempo no Pregão Eletrônico 25/2022, sendo que, desde então, houve ampliação da demanda, reestruturações físicas e uso intensivo dos móveis existentes, muitos dos quais já estão sem condições de uso. O levantamento técnico identificou um total de 95 baias necessárias para salas de prova teórica e 163 para substituição de baias em mau estado, evidenciando um passivo estrutural expressivo.

A distribuição das baias contempla tanto o reforço das salas destinadas à aplicação de provas teóricas — presentes em mais de 40 unidades — quanto a substituição de mobiliários deteriorados nos espaços de atendimento ao público, assegurando melhores condições de trabalho aos servidores e atendimento mais digno e eficiente aos cidadãos.

A natureza do objeto enquadra-se como bem comum, conforme o art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e o art. 80, §1º, do Decreto Estadual nº 1.525/2022, uma vez que as especificações de desempenho e qualidade podem ser definidas objetivamente por padrões consolidados no mercado. A aquisição, portanto, representa uso racional e justificado dos recursos públicos, voltado à melhoria direta das condições de atendimento e das atividades operacionais da Autarquia.

10.1 - Tabela de distribuição

UNIDADE	REALIZA PROVA TEÓRICA	BAIAS PROVA TEÓRICA	BAIAS RUINS	BAIAS ATEND.
ALTA FLORESTA	SIM	3	Sim	7
ALTO GARCAS	SIM	0	Não	0
ARAPUTANGA	SIM	0	Sim	8
ARENÁPOLIS	SIM	0	Não	0
ARIPUANÃ	SIM	1	Sim	2
BARRA DO BUGRES	SIM	0	Não	0
BRASNORTE	SIM	2	Sim	5
CÁCERES	SIM	5	Sim	5
CAMPO VERDE	SIM	0	Sim	3
CANARANA	SIM	3	Sim	5

CHAPADA DOS GUIMARÃES	SIM	3	Não	0
COLNIZA	SIM	2	Sim	3
COMODORO	SIM	0	Sim	6
CONFRESA	SIM	4	Sim	6
DIAMANTINO	SIM	0	Sim	6
DOM AQUINO	SIM	0	Não	0
SHOPPING ESTAÇÃO CUIABÁ	NÃO	0	Sim	10
VISTORIA PESADA	NÃO	0	Sim	4
GUARANTÃ DO NORTE	SIM	1	Sim	8
JUARA	SIM	3	Sim	6
JUÍNA	SIM	0	Não	0
LUCAS DO RIO VERDE	SIM	5	Sim	5
MARCELÂNDIA	SIM	0	Não	0
MIRASSOL D'OESTE	SIM	0	Não	0
NORTELÂNDIA	SIM	3	Sim	5
NOVA MUTUM	SIM	2	Não	0
NOVA XAVANTINA	SIM	0	Não	0
PARANATINGA	SIM	2	Sim	2
POCONÉ	SIM	2	Sim	7
PONTES E LACERDA	SIM	3	Sim	2
GOIABEIRAS	NÃO	0	Não	0
VILA OPERÁRIA RONDONÓPOLIS	NÃO	0	Sim	2
PRIMAVERA DO LESTE	SIM	6	Sim	14
RIO BRANCO	SIM	2	Sim	5
RONDONOPOLIS	SIM	0	Não	0
RONDONOPOLIS	SIM	8	Sim	2
ROSARIO OESTE	SIM	1	Não	0
SANTO ANTONIO DO LEVERGER	SIM	2	Sim	3
SAO FELIX DO ARAGUAIA	SIM	2	Sim	5
SAO JOSE DO RIO CLARO	SIM	0	Sim	4
SAO JOSE DOS 4 MARCOS	SIM	2	Não	2



SAPEZAL	SIM	3	Sim	3
SINOP	NÃO	0	Não	0
SORRISO	NÃO	0	Não	0
TANGARA DA SERRA	SIM	6	Sim	10
TAPURAH	SIM	0	Sim	1
TERRA NOVA DO NORTE	SIM	2	Não	0
TORIXOREU	SIM	3	Sim	1
VARZEA GRANDE	SIM	9	Sim	1
VILA BELA DA SANT TRINDADE	SIM	2	Não	0
VILA RICA	SIM	3	Sim	5
NOVA OLIMPIA	SIM	0	Não	0
		95		163
Prova teórica				Baixas p/ subst.

11 - Data pretendida para a aquisição/contratação:

Imediatamente.

12 - Indicação da correlação entre o bem/serviço e o planejamento estratégico do Órgão:

A aquisição de baias de atendimento e de prova teórica está alinhada ao planejamento estratégico do DETRAN-MT, que estabelece entre suas diretrizes a modernização da infraestrutura física, a padronização das unidades descentralizadas e a melhoria contínua da prestação dos serviços públicos. A iniciativa contribui diretamente para a qualificação do atendimento ao cidadão, assegura melhores condições para a aplicação de exames teóricos, fortalece a imagem institucional e promove maior eficiência operacional nas CIRETRANs e demais unidades regionais. A contratação atende, portanto, aos objetivos institucionais relacionados à gestão eficiente dos recursos públicos, à valorização do servidor e ao aprimoramento da estrutura de atendimento, conforme previsto nas metas da autarquia e nas políticas públicas vinculadas ao Plano Plurianual do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá/MT, 10/07/2025

Antônio Santana Silva

RESPONSÁVEL PELA AÇÃO NO PTA





Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

COMPROVANTES DA PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MESA - BAIAS

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS – SIAG DETRAN-PRO-2025/20459

CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇO,
ORÇAMENTO COM FORNECEDORES E NOTAS FISCAIS.



(sem assunto)

2 mensagens

DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detran.mt.gov.br>

10 de julho de 2025 às 15:44

Para: olinezia@milanmoveis.com.br

Cco: contabilidade@milanmoveis.com.br, Stilus Máquinas <stilusmt@hotmail.com>, hcrn.licitacao@gmail.com, primeterceirizacaoltda@gmail.com, ruidnan souza <r.nandiur@gmail.com>, 2wemoveiscomerciais@gmail.com, licitacao.projeto@gmail.com, sbacomercio2020@gmail.com, vlademir@dismeq.com.br, Cleber Dismeq <cleber@dismeq.com.br>, SABINO_CONTABILIDADE@hotmail.com

Prezados (as), boa tarde!

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso - DETRAN/MT, CNPJ nº 03.829.702/0001-70, sediado na Rua Paiaguás, 1000, Paiaguás, Cuiabá - MT, CEP: 78.048-000; para atender às suas necessidades administrativas demandadas, **irá contratar empresa especializada no fornecimento de mobiliários, sendo MESA TIPO BAIA, para atender as demandas do órgão.**

Solicita-se orçamento para os materiais demandados, o **valor deverá ser finalístico**, com **todos os encargos e tributos inclusos**, entregues no endereço informado acima. Destaca-se que, se o fornecedor não fornecer todos os produtos listados, poderá fornecer orçamentos apenas dos que fizerem parte do seu estoque e ou representação.

O processo de aquisição será por meio de pregão eletrônico, entrega sob demanda, em até 30 dias após a ordem de fornecimento, o pagamento será efetuado após o recebimento definitivo e atesto do fiscal do contrato, por meio de ordem de pagamento em conta corrente do licitante.

Serão conferidos 05 (cinco) dias úteis para a resposta com o orçamento, em anexo a este e-mail, podendo ser prorrogado por período igual ao inicial, por decisão da administração do DETRAN/MT.

As propostas deverão ser formais, contendo, no mínimo:

1. descrição do objeto, quantitativo, valor unitário e total;
2. número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
3. endereço físico e eletrônico e telefone de contato;
4. data de emissão; e
5. nome completo e identificação do responsável.

Vale lembrar, que o orçamento fornecido, mediante a esta solicitação, servirá apenas para a composição da cesta de preços, para o cálculo do preço médio de referência, no processo interno da contratação. Em momento oportuno, na publicação do edital do certame, o proponente licitante poderá apresentar novas propostas, desta feita, fará parte do processo externo da competição, para a contratação.

Seguem-se, em anexos, relação dos itens a serem adquiridos, as suas respectivas quantidades, assim como, as especificações completas, e modelo de orçamento.

Para participar do processo externo de seleção de fornecedores, através do pregão eletrônico, será necessário estar cadastrado no Sistema de Aquisições Governamentais do Estado de Mato Grosso, com acesso ao e-fornecedor.

Para maiores informações, e cadastro;

E-mail: fornecedores@seplag.mt.gov.br

Telefone: (65)99339-9207

Link para acesso ao Portal de Aquisições do Estado de Mato Grosso: <<https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/#>>.

Link para acesso ao Portal Transparência do DETRAN/MT: <<https://www.detran.mt.gov.br/web/detran-transparencia/pregao>>.

--

Alessandra Dias

Coordenadoria de Aquisições e Contratos

DETRAN/MT



Telefones: (65) 3615-4757 / (65) 3615-4791



(Observação: Esta mensagem tem cunho de comunicação oficial para atos administrativos internos de mero expediente do DETRAN/MT, conforme previsto no artigo 3º da PORTARIA Nº 098/2015/GP/DETRAN/MT, publicada no D.O.E. nº 26528 do dia 07/05/2015).

Antes de imprimir este documento (e/ou seus anexos) analise se é realmente necessário a impressão, pois contamos com seu compromisso na proteção do Meio Ambiente.

2 anexos



Modelo de Orçamento_completo.docx
19K



Modelo de Orçamento_completo.xlsx
12K

Marcelly Leite <comercial05@milanmoveis.com.br>

16 de julho de 2025 às 16:50

Para: DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detran.mt.gov.br>

Boa tarde!

Segue em anexo o orçamento conforme solicitado.

Qualquer dúvida, estou à disposição.

Atenciosamente,



www.milanmoveis.com.br

Nome: Marcelly Leite
Depto: Comercial
Email: comercial05@milanmoveis.com.br
Fone: (65) 3317- 2173
Cidade: Cuiabá
Estado: Mato Grosso



ABNT NBR ISO 9001:2015



Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o **MEIO AMBIENTE!**

De: Idiley Pereira <idiley@milanmoveis.com.br>

Enviada em: sexta-feira, 11 de julho de 2025 08:45

Para: Marcelly Leite <comercial05@milanmoveis.com.br>

Assunto: ENC:



Marcelly,

Favor colocar no ALFRESCO.

ESTIMATIVA DE PREÇOS.

Favor confirmar recebimento.

Att.,

Idiley Pereira
Coordenador Comercial



www.milanmoveis.com.br

Nome: **Idiley Pereira**
Depto: **Comercial**
Email: idiley@milanmoveis.com.br
Fone: **(65) 3317-2171**
Cidade: **Cuiabá**
Estado: **Mato Grosso**



ABNT NBR ISO 9001:2015



Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o **MEIO AMBIENTE!**

De: Bimael Ribeiro <contabilidade@milanmoveis.com.br>

Enviada em: sexta-feira, 11 de julho de 2025 07:41

Para: Idiley Pereira <idiley@milanmoveis.com.br>

Cc: Anne Karolinne <comercial01@milanmoveis.com.br>; Liliane Paiva <comercial07@milanmoveis.com.br>

Assunto: ENC:

Atenciosamente,





www.milanmoveis.com.br

Nome: **Bimael Ribeiro**
Depto: **CONTABILIDADE**
Email: **contabilidade@milanmoveis.com.br**
Fone: **(65) 3317-2110**
Cidade: **Cuiabá**
Estado: **Mato Grosso**



ABNT NBR ISO 9001:2015

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o **MEIO AMBIENTE!**

De: DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detran.mt.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 10 de julho de 2025 15:45

Para: Bimael Ribeiro <contabilidade@milanmoveis.com.br>

Assunto:

Prezados (as), boa tarde!

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso - DETRAN/MT, CNPJ nº 03.829.702/0001-70, sediado na Rua Paiaguás, 1000, Paiaguás, Cuiabá - MT, CEP: 78.048-000; para atender às suas necessidades administrativas demandadas, **irá contratar empresa especializada no fornecimento de mobiliários, sendo MESA TIPO BAIA, para atender as demandas do órgão.**

Solicita-se orçamento para os materiais demandados, o **valor deverá ser finalístico**, com **todos os encargos e tributos inclusos**, entregues no endereço informado acima. Destaca-se que, se o fornecedor não fornecer todos os produtos listados, poderá fornecer orçamentos apenas dos que fizerem parte do seu estoque e ou representação.

O processo de aquisição será por meio de pregão eletrônico, entrega sob demanda, em até 30 dias após a ordem de fornecimento, o pagamento será efetuado após o recebimento definitivo e atesto do fiscal do contrato, por meio de ordem de pagamento em conta corrente do licitante.

Serão conferidos 05 (cinco) dias úteis para a resposta com o orçamento, em anexo a este e-mail, podendo ser prorrogado por período igual ao inicial, por decisão da administração do DETRAN/MT.

As propostas deverão ser formais, contendo, no mínimo:

1. descrição do objeto, quantitativo, valor unitário e total;
2. número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
3. endereço físico e eletrônico e telefone de contato;
4. data de emissão; e
5. nome completo e identificação do responsável.

Vale lembrar, que o orçamento fornecido, mediante a esta solicitação, servirá apenas para a composição da cesta de preços, para o cálculo do preço médio de referência, no processo interno da contratação. Em momento oportuno, na publicação do edital do certame, o proponente licitante poderá apresentar novas propostas, desta feita, fará parte do processo externo da competição, para a contratação.



Seguem-se, em anexos, relação dos itens a serem adquiridos, as suas respectivas quantidades, assim como, as especificações completas, e modelo de orçamento.

Para participar do processo externo de seleção de fornecedores, através do pregão eletrônico, será necessário estar cadastrado no Sistema de Aquisições Governamentais do Estado de Mato Grosso, com acesso ao e-fornecedor.

Para maiores informações, e cadastro;

E-mail: fornecedores@seplag.mt.gov.br

Telefone: (65)99339-9207

Link para acesso ao Portal de Aquisições do Estado de Mato Grosso: <<https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/#>>.

Link para acesso ao Portal Transparência do DETRAN/MT: <<https://www.detran.mt.gov.br/web/detran-transparencia/pregao>>.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PROPOSTA DE PREÇOS - DETRAN.pdf

815K



Reiteração - ORÇAMENTO AQUISIÇÕES DE MESAS TIPO BAIA

2 mensagens

DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detran.mt.gov.br>

18 de julho de 2025 às
10:04

Para: hcrn.licitacao@gmail.com

Cco: Stilus Máquinas <stilusmt@hotmail.com>, primeterceirizacaoltda@gmail.com, ruidnan souza <r.nandiur@gmail.com>, 2wemoveiscomerciais@gmail.com, licitacao.projetok@gmail.com, sbacomercio2020@gmail.com, vlademir@dismeq.com.br, Cleber Dismeq <cleber@dismeq.com.br>

Prezados (as), bom dia!

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso - DETRAN/MT, CNPJ nº 03.829.702/0001-70, sediado na Rua Paiaguás, 1000, Paiaguás, Cuiabá - MT, CEP: 78.048-000; para atender às suas necessidades administrativas demandadas, **irá contratar empresa especializada no fornecimento de mobiliários, sendo MESA TIPO BAIA, para atender as demandas do órgão.**

Solicita-se orçamento para os materiais demandados, o **valor deverá ser finalístico**, com **todos os encargos e tributos inclusos**, entregues no endereço informado acima. Destaca-se que, se o fornecedor não fornecer todos os produtos listados, poderá fornecer orçamentos apenas dos que fizerem parte do seu estoque e ou representação.

O processo de aquisição será por meio de pregão eletrônico, entrega sob demanda, em até 30 dias após a ordem de fornecimento, o pagamento será efetuado após o recebimento definitivo e atesto do fiscal do contrato, por meio de ordem de pagamento em conta corrente do licitante.

Serão conferidos 05 (cinco) dias úteis para a resposta com o orçamento, em anexo a este e-mail, podendo ser prorrogado por período igual ao inicial, por decisão da administração do DETRAN/MT.

As propostas deverão ser formais, contendo, no mínimo:

1. descrição do objeto, quantitativo, valor unitário e total;
2. número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
3. endereço físico e eletrônico e telefone de contato;
4. data de emissão; e
5. nome completo e identificação do responsável.

Vale lembrar, que o orçamento fornecido, mediante a esta solicitação, servirá apenas para a composição da cesta de preços, para o cálculo do preço médio de referência, no processo interno da contratação. Em momento oportuno, na publicação do edital do certame, o proponente licitante poderá apresentar novas propostas, desta feita, fará parte do processo externo da competição, para a contratação.

Seguem-se, em anexos, relação dos itens a serem adquiridos, as suas respectivas quantidades, assim como, as especificações completas, e modelo de orçamento.

Para participar do processo externo de seleção de fornecedores, através do pregão eletrônico, será necessário estar cadastrado no Sistema de Aquisições Governamentais do Estado de Mato Grosso, com acesso ao e-fornecedor.

Para maiores informações, e cadastro;

E-mail: fornecedores@seplag.mt.gov.br

Telefone: (65)99339-9207

Link para acesso ao Portal de Aquisições do Estado de Mato Grosso: <<https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/#>>.

Link para acesso ao Portal Transparência do DETRAN/MT: <<https://www.detran.mt.gov.br/web/detran-transparencia/pregao>>.

--

Alessandra Dias

Coordenadoria de Aquisições e Contratos

DETRAN/MT

Telefones: (65) 3615-4757 / (65) 3615-4791





(Observação: Esta mensagem tem cunho de comunicação oficial para atos administrativos internos de mero expediente do DETRAN/MT, conforme previsto no artigo 3º da PORTARIA Nº 098/2015/GP/DETRAN/MT, publicada no D.O.E. nº 26528 do dia 07/05/2015).

Antes de imprimir este documento (e/ou seus anexos) analise se é realmente necessário a impressão, pois contamos com seu compromisso na proteção do Meio Ambiente.

2 anexos



Modelo de Orçamento_completo.xlsx
12K



Modelo de Orçamento_completo.docx
19K

5s assessoria <sbacomercio2020@gmail.com>

18 de julho de 2025 às 09:33

Para: DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detran.mt.gov.br>

bom dia segue em anexo orçamento solicitado

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Bom dia

Sergio B de Almeida
5S Comercio e Assessoria
065 99815 0334



18.07.2025 - ORÇ SBA COMERCIO - DETRAN MT.pdf
315K



ORÇAMENTO AQUISIÇÕES DE MESAS TIPO BAIA

2 mensagens

DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detran.mt.gov.br>

18 de julho de 2025 às
10:17

Para: Cristiane <financeiro@rmmicro.com.br>

Cco: facillita.solucoes@gmail.com, modilac@modilac.com.br, RO1044MARQUES@gmail.com, contato@layout.ind.br, DAVIPRESTACOES@gmail.com

Prezados (as), bom dia!

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso - DETRAN/MT, CNPJ nº 03.829.702/0001-70, sediado na Rua Paiaguás, 1000, Paiaguás, Cuiabá - MT, CEP: 78.048-000; para atender às suas necessidades administrativas demandadas, **irá contratar empresa especializada no fornecimento de mobiliários, sendo MESA TIPO BAIA, para atender as demandas do órgão.**

Solicita-se orçamento para os materiais demandados, o **valor deverá ser finalístico**, com **todos os encargos e tributos inclusos**, entregues no endereço informado acima. Destaca-se que, se o fornecedor não fornecer todos os produtos listados, poderá fornecer orçamentos apenas dos que fizerem parte do seu estoque e ou representação.

O processo de aquisição será por meio de pregão eletrônico, entrega sob demanda, em até 30 dias após a ordem de fornecimento, o pagamento será efetuado após o recebimento definitivo e atesto do fiscal do contrato, por meio de ordem de pagamento em conta corrente do licitante.

Serão conferidos 05 (cinco) dias úteis para a resposta com o orçamento, em anexo a este e-mail, podendo ser prorrogado por período igual ao inicial, por decisão da administração do DETRAN/MT.

As propostas deverão ser formais, contendo, no mínimo:

1. descrição do objeto, quantitativo, valor unitário e total;
2. número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
3. endereço físico e eletrônico e telefone de contato;
4. data de emissão; e
5. nome completo e identificação do responsável.

Vale lembrar, que o orçamento fornecido, mediante a esta solicitação, servirá apenas para a composição da cesta de preços, para o cálculo do preço médio de referência, no processo interno da contratação. Em momento oportuno, na publicação do edital do certame, o proponente licitante poderá apresentar novas propostas, desta feita, fará parte do processo externo da competição, para a contratação.

Seguem-se, em anexos, relação dos itens a serem adquiridos, as suas respectivas quantidades, assim como, as especificações completas, e modelo de orçamento.

Para participar do processo externo de seleção de fornecedores, através do pregão eletrônico, será necessário estar cadastrado no Sistema de Aquisições Governamentais do Estado de Mato Grosso, com acesso ao e-fornecedor.

Para maiores informações, e cadastro;

E-mail: fornecedores@seplag.mt.gov.br

Telefone: (65)99339-9207

Link para acesso ao Portal de Aquisições do Estado de Mato Grosso: <<https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/#>>.

Link para acesso ao Portal Transparência do DETRAN/MT: <<https://www.detran.mt.gov.br/web/detran-transparencia/pregao>>.

--

Alessandra Dias

Coordenadoria de Aquisições e Contratos

DETRAN/MT

Telefones: (65) 3615-4757 / (65) 3615-4791





(Observação: Esta mensagem tem cunho de comunicação oficial para atos administrativos internos de mero expediente do DETRAN/MT, conforme previsto no artigo 3º da PORTARIA Nº 098/2015/GP/DETRAN/MT, publicada no D.O.E. nº 26528 do dia 07/05/2015).

Antes de imprimir este documento (e/ou seus anexos) analise se é realmente necessário a impressão, pois contamos com seu compromisso na proteção do Meio Ambiente.

2 anexos



Modelo de Orçamento_completo.xlsx
12K



Modelo de Orçamento_completo.docx
19K

Davi Planejados <daviprestacoes@gmail.com>

18 de julho de 2025 às 12:58

Para: DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detran.mt.gov.br>

Olá Alessandra,

Segue anexo a cotação solicitada.

Gratidão,

Nara Freitas

[Texto das mensagens anteriores oculto]



COTACAO MESAS DETRAN MT.pdf
512K





Relatório Resumido

Relatório gerado em: 28/07/2025 13:24:29
Quantidade total de registros: 3

Filtros aplicados

Produto Pesquisado: Material

Exercício (Ano da Compra): 2024, 2025

Descrição/Código do Material: (00022407) MESA - BAIÁ DE ATENDIMENTO COM 02 LUGARES COM TAMPO LATERAL E PAINEL FRONTA EM MDP EM FIBRA DE MADEIRA AGLOMERADA DE 15MM DE ESPESSURA.ACABAMENTO EM AMBAS AS FACES\, COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO\, CORPO E PRATELEIRA NA COR DO ORGAO SOLICITANTE\, ENCABECAMENTO NOS TOPOS COM FITA BORDA PVC DE 0\,45MM DE ESPESSURA\, TAMPO E LATERAIS\, ENCABECAMENTO NOS TOPOS COM FITA BORDA DE 2\,0MM DE ESPESSURA NA COR DO ORGAO SOLICITANTE. MEDIDAS: LATERAIS TIPO ORELHA DE ELEFANTE: 1200MM X 74MM X 650 PAINEL FRONTAL: 200MM X 15MM X 350MM ESPACOS OCUPADO/02 LUGARES: 2700MM X 2200 X 1100MM., (401634-3) MESA - TIPO BAIAS DE ATENDIMENTO\, CONJUNTO LINEAR COM TRES POSTOS: TAMPÓS\, BIOMBOS LATERAIS EM MDP 18 OU 25 MM REVESTIDOS EM MELAMINICO BP\, BIOMBOS LATERAIS MODELO ``TRAPEZOIDAL``\,COR CINZA, (00031333) MESA - TIPO BAIAS DE ATENDIMENTO\, CONJUNTO COMPOSTO DE 02 MESAS RETAS DISPOSTAS LADO A LADO E 03 PAINEIS QUE INDIVIDUALIZAM O ATENDIMENTO\, MESAS RETAS COM DIMENSOES 1200X600X740 MM\, TAMPO SOBREPOSTO A ESTRUTURA EM MADEIRA AGLOMERADA MDP DE 25MM DE ESPESSURA REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO TEXTURIZADO\, NA COR ARGILA\, BORDAS EM TODO PERIMETRO EM FITA DE PVC\, COLADAS PELO PROCESSO DE COLA A QUENTE HOT MELT\, NA BORDA EM CONTATO COM O USUARIO\, O RAO QUE DEFINE A CONCORDANCIA ENTRE AS SUPERFICIES SUPERIOR E INFERIOR NAO PODERA SER MENOR QUE 2\,5 MM\, BORDAS LATERAIS FITA DEVERA SER DE 2 MM DE ESPESSURA

Valor Máximo Unit do Material
R\$1947,00

Média Saneada Global
R\$1225,35

Mediana Valor Unit do Material
R\$1776,00

	Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Qtd. Material	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação
1	PM DE DIAMANTINO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000027/2024	401634-3	MESA	(401634-3) MESA - TIPO BAIAS DE ATENDIMENTO, CONJU..	4	UNIDADE	R\$ 900,00	22.328.534/0001-84	L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA	14/08/2024
2	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000090029/2024	00022407	MESA	(00022407) MESA - BAIÁ DE ATENDIMENTO COM 02 LUGA..	26	UNIDADE	R\$ 1.776,00	32.126.893/0001-02	FACILLITA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	08/10/2024
3	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000090029/2024	00022407	MESA	(00022407) MESA - BAIÁ DE ATENDIMENTO COM 02 LUGA..	26	UNIDADE	R\$ 1.947,00	76.291.251/0001-34	MODILAC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	08/10/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA DAS EMBAÚBAS 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP/MT - Cep: 78550206

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024

Homologado aos 11 dias do mês de Fevereiro de 2025, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT**, com sede na Avenida das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 15.024.003/0001-32, neste ato, representada pelo **Prefeito Municipal**, Sr. **ROBERTO DORNER**, brasileiro, portador do R.G. n.º 06078206 SSP e inscrito no CPF nº 127.091.159-72, residente e domiciliado na Avenida dos Jacarandás, Setor Comercial, Sinop/MT, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SINOP/MT**, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
NICK COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	48.283.355/0001-61
Endereço	Nº
RUA JOSÉ CÂNDIDO MELHORANÇA	1201
Bairro	
JARDIM TANAKA	
Cidade	CEP
TANGARA DA SERRA/MT	78302072
Email	Telefone
licitacao.superar@gmail.com	(65) 3925-5300
Representante Legal	CPF
NICOLAS CARBONERA	043.494.451-37

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
7	405022	ARMARIO DE PAREDE AEREO COM 3 PORTAS EM ACO INOX NA COR BRANCO NEVE. MATERIAL DA ESTRUTURA: ACO. REVESTIMENTO: PINTURA ELETROSTATICA A PO DE ALTO BRILHO E RESISTENCIA. QUANTIDADE DE PORTAS: 3. QUANTIDADE DE PUXADORES: 3. QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 2. MATERIAL DOS PUXADORES: PERFIL METALICO CROMADO E PONTEIRAS EM ABS CROMADO. DOBRADICAS METALICAS 26 MM: ACO. ESCALA DE BRILHO: SEMIBRILHO. DIMENSOES DO	UN - UNIDADE	TELASUL	12,00	315,0000	3.780,00



HASH: 2ba7184afa4e6ae7e933d48151915493fda0e5e682d6ebddaa939266bbf41b3ad. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/FH45X-NKQ4-346S-7KG6>. Assinado por: ALESSANDRA DIAS DA CRUZ em 31/07/2025. Juntado em 11/08/2025 14:24:44 por FERNANDO FILHO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA DAS EMBAÚBAS 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP/MT - Cep: 78550206

		PRODUTO MONTADO: (A) 55CM X (L) 105CM X (P) 28CM. GARANTIA MINIMA DE 90 DIAS.(EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).					
10	405401	ARMARIO PORTA ALTA EM MDF COM 02 PORTAS E 03 PRATELEIRAS INTERNA, COSTAS, LATERIAS, PORTAS, PRATELEIRA EM MDF 15 MM, COM CHAVE NA PORTA COM CHAVEAMENTO DUPLO. PES SAPATAS. MEDIDAS (ALT. 160 CM X LARG. 90 CM X PROF. 43 CM) COR IDENTICA AO ITEM 70. GARANTIA MINIMA DE 90 DIAS. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UN - UNIDADE	VFLEX	5,00	687,0000	3.435,00
21	405411	CADEIRA CAIXA ALTA SECRETARIA COM APOIO DE BRACOS AJUSTAVEL, ESTRUTURA EM ACO, GIRATORIA, ALTURA AJUSTAVEL COM MEDIDAS MINIMAS DE 55 CM E MAXIMAS DE 75 CM EM RELACAO DO ASSENTO AO PISO, ERGONOMICA, COM APOIO PARA OS PES AJUSTAVEL, REVESTIMENTO EM TECIDO 100% POLIESTER, MATERIAL DO ENCOSTO E ASSENTO EM ESPUMA INJETADA. MEDIDAS MINIMAS DO ENCOSTO: LARGURA 35 CM, ESPESSURA 4 CM E ALTURA 28 CM. MEDIDAS MINIMAS DO ASSENTO: LARGURA 40 CM, ESPESSURA 4 CM E PROFUNDIDADE 35 CM. PISTAO A GAS, RODIZIOS EM NYLON, PESO SUPORTADO ATE 110 KG. GARANTIA MINIMA DE 90 DIAS.(EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UN - UNIDADE	VFLEX	15,00	458,0000	6.870,00
27	405417	CADEIRA ERGONOMICA - COM BASE GIRATORIA - REVESTIDA EM COURO SINTETICO NA COR PRETA - CARGA 135 KILOS DE PESO - COM LAUDO NR 17 - DOTADA DE MECANISMO QUE PERMITE AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO E INCLINACAO DO ENCOSTO POR MEIO DE 02 (DUAS) ALAVANCAS LOCALIZADAS EM BAIXO DO ASSENTO - COM APOIO DE BRACO EM FORMATO T E REGULAVEL POR MEIO DE BOTAO - COM ENCOSTO ESTOFADO E ANATOMICO MEDINDO ENTRE 350MM A 380MM NA ALTURA E COM LARGURA MINIMA DE 410MM, DEVENDO POSSUIR SISTEMA DE REGULAGEM NA ALTURA E AJUSTE DE ANGULO RECLINAVEL ATRAVES DE ALAVANCA - COM ASSENTO ESTOFADO E ANATOMICO MEDINDO ACIMA DE 480MM NA LARGURA E COM ALTURA REGULADA ATRAVES DE PISTAO A GAS - O ASSENTO E ENCOSTO DEVEM SER REVESTIDOS EM COURO SINTETICO, COM FORMATO ANATOMICO EM MADEIRA COMPENSADA E COM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE - O SISTEMA DE APOIO NO PISO DEVE SER POR MEIO DE RODIZIOS APOIADO EM 5 PES (RODINHAS) - DEVE SER COMPROVADA QUE SUPORTA 135 KILOS OU MAIS DE CARGA - COM CERTIFICADO DE GARANTIA MINIMA DE 90 DIAS. - VIR ACOMPANHADA DE MANUAL DE INSTRUCAO, COMPROVACAO DE QUE FOI TESTADA EM LABORATORIO ACREDITADO PELO INMETRO E COM LAUDO TECNICO DA NR-17.(COTA PRINCIPAL)	UN - UNIDADE	PLAXMETAL	106,00	530,0000	56.180,00
28	405418	CADEIRA ERGONOMICA - COM BASE GIRATORIA - REVESTIDA EM COURO SINTETICO NA COR PRETA - CARGA 135 KILOS DE PESO - COM LAUDO NR 17 - DOTADA DE MECANISMO QUE PERMITE AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO E	UN - UNIDADE	PLAXMETAL	34,00	530,0000	18.020,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA DAS EMBAÚBAS 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP/MT - Cep: 78550206

		INCLINACAO DO ENCOSTO POR MEIO DE 02 (DUAS) ALAVANCAS LOCALIZADAS EM BAIXO DO ASSENTO - COM APOIO DE BRACO EM FORMATO T E REGULAVEL POR MEIO DE BOTAO - COM ENCOSTO ESTOFADO E ANATOMICO MEDINDO ENTRE 350MM A 380MM NA ALTURA E COM LARGURA MINIMA DE 410MM, DEVENDO POSSUIR SISTEMA DE REGULAGEM NA ALTURA E AJUSTE DE ANGULO RECLINAVEL ATRAVES DE ALAVANCA - COM ASSENTO ESTOFADO E ANATOMICO MEDINDO ACIMA DE 480MM NA LARGURA E COM ALTURA REGULADA ATRAVES DE PISTAO A GAS - O ASSENTO E ENCOSTO DEVEM SER REVESTIDOS EM COURO SINTETICO, COM FORMATO ANATOMICO EM MADEIRA COMPENSADA E COM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE - O SISTEMA DE APOIO NO PISO DEVE SER POR MEIO DE RODIZIOS APOIADO EM 5 PES (RODINHAS) - DEVE SER COMPROVADA QUE SUPORTA 135 KILOS OU MAIS DE CARGA - COM CERTIFICADO DE GARANTIA MINIMA DE 90 DIAS. - VIR ACOMPANHADA DE MANUAL DE INSTRUCAO, COMPROVACAO DE QUE FOI TESTADA EM LABORATORIO ACREDITADO PELO INMETRO E COM LAUDO TECNICO DA NR-17.(COTA RESERVADA PARA M.E. E E.P.P.)					
29	405421	CADEIRA ERGONOMICA - COM BASE GIRATORIA - REVESTIDA EM TECIDO NA COR PRETA OU CINZA ESCURO - CARGA 135 KILOS DE PESO - COM LAUDO NR 17 - DOTADA DE MECANISMO QUE PERMITE AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO E INCLINACAO DO ENCOSTO POR MEIO DE 02 (DUAS) ALAVANCAS LOCALIZADAS EM BAIXO DO ASSENTO - COM APOIO DE BRACO EM FORMATO T E REGULAVEL POR MEIO DE BOTAO - COM ENCOSTO ESTOFADO E ANATOMICO MEDINDO ENTRE 350MM A 380MM NA ALTURA E COM LARGURA MINIMA DE 410MM, DEVENDO POSSUIR SISTEMA DE REGULAGEM NA ALTURA E AJUSTE DE ANGULO RECLINAVEL ATRAVES DE ALAVANCA - COM ASSENTO ESTOFADO E ANATOMICO MEDINDO ACIMA DE 480MM NA LARGURA E COM ALTURA REGULADA ATRAVES DE PISTAO A GAS - O ASSENTO E ENCOSTO DEVEM SER REVESTIDOS EM TECIDO, COM FORMATO ANATOMICO EM MADEIRA COMPENSADA E COM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE - O SISTEMA DE APOIO NO PISO DEVE SER POR MEIO DE RODIZIOS APOIADO EM 5 PES (RODINHAS) - DEVE SER COMPROVADA QUE SUPORTA 135 KILOS OU MAIS DE CARGA - COM CERTIFICADO DE GARANTIA MINIMA DE 90 DIAS - VIR ACOMPANHADA DE MANUAL DE INSTRUCAO, COMPROVACAO DE QUE FOI TESTADA EM LABORATORIO ACREDITADO PELO INMETRO E COM LAUDO TECNICO DA NR-17.(COTA PRINCIPAL)	UN - UNIDADE	PLAXMETAL	96,00	721,0000	69.216,00
31	405424	CADEIRA FIXA SEM ESTOFAMENTO, SEM BRACOS. ESTRUTURA METALICA, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETO, COM CAPACIDADE CARGA DE ATE 120 KG, ALTURA APROXIMADAMENTE 84 CM,	UN - UNIDADE	VIANFLEX	515,00	120,0000	61.800,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA DAS EMBAÚBAS 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP/MT - Cep: 78550206

		PROFUNDIDADE MINIMA DE 53CM, LARGURA MINIMA DE 54 CM, LARGURA ENCOSTO MINIMO DE 46 CM, ALTURA DO ENCOSTO MINIMO DE 33 CM, LARGURA DO ASSENTO MINIMO DE 46 CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO DE NO MINIMO 42 CM. GARANTIA MINIMA DE 90 DIAS E SELO DO INMETRO.(COTA PRINCIPAL)					
32	405425	CADEIRA FIXA SEM ESTOFAMENTO, SEM BRACOS. ESTRUTURA METALICA, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETO, COM CAPACIDADE CARGA DE ATE 120 KG, ALTURA APROXIDAMENTE 84 CM, PROFUNDIDADE MINIMA DE 53CM, LARGURA MINIMA DE 54 CM, LARGURA ENCOSTO MINIMO DE 46 CM, ALTURA DO ENCOSTO MINIMO DE 33 CM, LARGURA DO ASSENTO MINIMO DE 46 CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO DE NO MINIMO 42 CM. GARANTIA MINIMA DE 90 DIAS E SELO DO INMETRO.(COTA RESERVADA PARA M.E. E E.P.P.)	UN - UNIDADE	VIANFLEX	173,00	120,0000	20.760,00
42	405433	ESTACAO DE TRABALHO PARA 04 LUGARES, COMPOSTA POR 04 MESAS DELTA, COM TAMPO EM MDP DE NO MINIMO 25 MM, COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC, DOTADAS COM 03 PASSA CABOS EM CADA MESA, DIAMETRO DE 60 MM, ESTRURURA EM ACO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM, PINTURA EPOXI E SAPATAS NIVELADORAS, PES EM TUDO DE ACO E COM FERRO PARA PASSAGEM DE CABOS. COM SUPORTE PARA TECLADO RETRATIL. GAVETEIRO FIXO COM 2 GAVETAS COM CHAVE. MEDIDAS APROXIMADAS: ALT. 75 CM X LARG. 2,40 CM X PROF. 2,40 COM CANTOS ARREDONDADOS. GARANTIA MINIMA DE 90 DIAS.(COTA RESERVADA PARA M.E. E E.P.P.)	UN - UNIDADE	VFLEX	9,00	4.300,0000	38.700,00
58	405442	LONGARINA SEM ESTOFAMENTO, SEM BRACOS, COM 05 LUGARES, ESPALDAR MEDIO, ESTRUTURA METALICA, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, NA COR PRETO, 05 LUGARES: MINIMO DE 250 CM X 72 CM X 40 CM, ASSENTO MINIMO DE 50 CM X 48 CM X 40 CM, ALTURA ATE O PISO MINIMO DE 50 CM, ENCOSTO MINIMO DE 40 CM X 29 CM X 35 CM, ALTURA ATE O PISO MINIMO DE 87 CM, PESO POR LUGAR RECOMENDADO: USUARIO DE ATE 120 KG. GARANTIA MINIMA DE 90 DIAS.(EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UN - UNIDADE	VFLEX	48,00	610,0000	29.280,00
60	405443	MESA COM TAMPO COM 4 (QUATRO) LUGARES - TAMPO EM FORMICA COM ACABAMENTO EM POSTFORMING - ASSENTOS EM FORMICA, GIRATORIOS, COM MECANISMO DE RETORNO. ESTRUTURA DE ACO 1020 COM PINTURA EPOXI-PO SOBRE TRATAMENTO POR FOSFATIZACAO. TAMPO DA MESA E ASSENTOS LIGADOS ENTRE SI, MONTADOS EM ESTRUTURA TUBULAR O 50 MM, FORMANDO UM CORPO MONOBLOCO E RESISTENTE QUE SUPORTE NO MINIMO 400 KG QUANDO TOTALMENTE OCUPADA, FABRICADA EM ACO SAE-1020 TRATADO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI. OS ASSENTOS DEVERAO SER FIXADOS OBRIGATORIAMENTE COM PARAFUSOS DE METAL, COM CABECAS EMBUTIDAS	UN - UNIDADE	VFLEX	16,00	2.525,0000	40.400,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA DAS EMBAÚBAS 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP/MT - Cep: 78550206

		SOB O ACABAMENTO, E PORCA JUNTO A ESTRUTURA METALICA. OS PES DE APOIO DEVERAO TER ACABAMENTO EM BORRACHA RESISTENTE, ACOMPANHANDO PECA SOBRESSALENTE. COR SOB CONSULTA. DIMENSOES: L(M) 0,8 C(M) 1,2 H(M) 0,8. GARANTIA MINIMA DE 90 DIAS.(EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).					
63	405445	MESA DE ESCRITORIO EM FORMATO L, EM MDF 15 MM. COR CINZA. ACOMPANHA 02 GAVETAS. MEDIDAS APROXIMADAS: LADO MAIOR: COMP. 140 CM X PROF. 60 CM. LADO MENOR: COMP. 80 CM X PROF. 60 CM, ALTURA DE 76 CM. ACABAMENTO PERFIL REDONDO RIGIDO 30 MM, PES OBLONGOS. COM SUPORTE PARA TECLADO RETRATIL COM CORREDICO METALICAS E COM AJUSTE DE ALTURA, DEVENDO AINDA TER NO MINIMO 0,60 CM DE LARGURA PARA ACOMODACAO SUFICIENTE DO TECLADO E MOUSE, COM CANTOS ARREDONDADOS. GARANTIA MINIMA DE 90 DIAS.(COTA PRINCIPAL)	UN - UNIDADE	VFLEX	134,00	764,0000	102.376,00
67	405449	MESA DE REUNIAO RETANGULAR COM TAMPO SUPERIOR EM TAMBURATO REVESTIDO EM MDF 44 MM NA COR CINZA. PES EM MDF 25 MM COM SAPATAS NIVELADORAS DE ALTURA. MEDIDAS APROXIMADAS: ALT. 75 CM X LARG. 2,70 CM X PROF. 1,05 CM. COM CANTOS ARREDONDADOS. GARANTIA MINIMA DE 90 DIAS.(COTA PRINCIPAL)	UN - UNIDADE	GEBB WORK	36,00	1.980,0000	71.280,00
68	405450	MESA DE REUNIAO RETANGULAR COM TAMPO SUPERIOR EM TAMBURATO REVESTIDO EM MDF 44 MM NA COR CINZA. PES EM MDF 25 MM COM SAPATAS NIVELADORAS DE ALTURA. MEDIDAS APROXIMADAS: ALT. 75 CM X LARG. 2,70 CM X PROF. 1,05 CM. COM CANTOS ARREDONDADOS. GARANTIA MINIMA DE 90 DIAS.(COTA RESERVADA PARA M.E. E E.P.P.)	UN - UNIDADE	GEBB WORK	9,00	1.980,0000	17.820,00
69	405451	MESA DIRETOR PARA ESCRITORIO EM L, EM TAMBURATO APROXIMADAMENTE 50MM, COM TAMPO RETANGULAR, NA COR CHARUTO/PRETO E/OU SIMILARES. ACOMPANHA 2 GAVETAS. MEDIDAS APROXIMADAS: LADO MAIOR: COMP. 160 CM X PROF. 70 CM. LADO MENOR: COMP. 140 CM X PROF. 70 CM, ALTURA DE 75 CM. ACABAMENTO EM BP MELAMINICO. POSSUINDO SAPATAS REGULAVEIS. SEGUINDO PADRAO ABNT. GARANTIA MINIMA DE 90 DIAS.(EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UN - UNIDADE	ARTANY	5,00	2.400,0000	12.000,00
43	405452	ESTACAO DE TRABALHO TIPO BAIA, EM MDF DE NO MINIMO 25 MM DE ESPESURA. MEDIDAS APROXIMADAS: ALT. 1,50 CM X LARG. 1,00 CM X PROF. 80 CM. ALTURA DA MESA 75 CM, COM SUPORTE PARA TECLADO RETRATIL E PES NIVELADORES, COR A DEFINIR, COM FUROS PARA PASSAGEM DE FIOS PARA INSTALACAO. GARANTIA MINIMA DE 90 DIAS.(EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UN - UNIDADE	VFLEX	57,00	580,0000	33.060,00
51	405455	GAVETEIRO AUXILIAR FIXO EM MDF DE NO MINIMO 15 MM DE ESPESURA, COM DUAS GAVETAS RE. 8135. COM MEDIDAS APROXIMADAS: ALT. 24 CM X LARG. 38 CM X PROF. 46 CM. CORREDICA METALICA. COR CINZA. GARANTIA MINIMA DE 90 DIAS. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UN - UNIDADE	VFLEX	31,00	169,0000	5.239,00
71	405462	MESA DOBRAVEL QUE VIRA MALETA.	UN -	FRATINI	17,00	415,0000	7.055,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT**

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA DAS EMBAÚBAS 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP/MT - Cep: 78550206

		MEDIDAS APROXIMADAS: ALT. 75 CM X LARG. 75 CM X COMP. 1,90 CM. ESTRUTURA EM ACO, TAMPO EM POLIETILENO BRANCO. (MARCA DE REFERENCIA BERTIOGA). GARANTIA MINIMA DE 90 DIAS. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UNIDADE				
74	405465	MESA PRESIDENTE PARA ESCRITORIO EM L, EM TAMBURATO APROXIMADAMENTE 50MM, COM TAMPO RETANGULAR, CAIXA COM 2 TOMADAS 10A E ENCAIXE PARA CONECTOR RJ45 E ESTACAO, NA COR CHARUTO/PRETO E/OU SIMILARES. ACOMPANHA 2 GAVETAS. MEDIDAS APROXIMADAS: LADO MAIOR: COMP. 200 CM X PROF. 90 CM. LADO MENOR: COMP. 180 CM X PROF. 90 CM, ALTURA DE 75 CM. ACABAMENTO EM BP MELAMINICO. POSSUINDO SAPATAS REGULAVEIS. SEGUINDO PADRAO ABNT. GARANTIA MINIMA DE 90 DIAS. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UN - UNIDADE	ARTANY	1,00	3.007,0000	3.007,00
75	405466	MESA RETA E PAINEL FRONTAL EM MDF 40 MM, COR CINZA. SAPATA NIVELADA DE ALTURA . MEDIDAS APROXIMADAS: COMP. 1,70 CM X ALT. 75 CM X PROF. 80 CM. COM SUPORTE PARA TECLADO RETRATIL COM CORREDICAS METALICAS. GAVETEIRO COM 2 GAVETAS. DEVENDO AINDA TER NO MINIMO 0,60 CM DE LARGURA PARA ACOMODACAO SUFICIENTE DO TECLADO E MOUSE, COM CANTOS ARREDONDADOS. GARANTIA MINIMA DE 90 DIAS.(EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UN - UNIDADE	VFLEX	8,00	869,0000	6.952,00

Total: 607.230,00

Cláusula Segunda DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem acima.

Cláusula Terceira DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S) E DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**.

3.2. Além do Órgão Gerenciador não há órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Preços.

3.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.4. A Ata de Registro de Preços será acompanhada por um gestor cujas atribuições são relativos aos aspectos administrativos contratuais, como: instruir o processo da contratação com toda



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT**

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA DAS EMBAÚBAS 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP/MT - Cep: 78550206

documentação relativa à sua execução e fiscalização, acompanhar a manutenção das condições habilitatórias, conferir a importância a ser paga, notificar sobre as irregularidades encontradas, adotar as medidas preparatórias para aplicação de sanção administrativa, promover a gestão documental, etc, conforme estabelecido no Decreto Municipal n.º 359/2023.

3.5. A Ata de Registro de Preços será fiscalizada por um fiscal cujas atribuições são relativas à execução do objeto contratual, conforme estabelecido no Decreto Municipal n.º 359/2023.

3.6. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, será elaborado o plano de fiscalização que terá como referência o Termo de Referência, Edital e instrumento contratual e constará as estratégias de execução e fiscalização, conforme estabelecido no Decreto Municipal n.º 359/2023.

3.7. A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam, quando for o caso, a mensuração dos seguintes aspectos:

- a)** os resultados alcançados em relação à Ata de Registro de Preços, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- b)** os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigida, quando se tratar de contrato com dedicação exclusiva de mão de obra;
- c)** a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- d)** a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- e)** o cumprimento das demais obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; e
- f)** a satisfação do público usuário, quando cabível.

3.7.1. O fiscal da Ata de Registro de Preços deverá verificar ainda os impactos sobre o pagamento, nas situações em que a contratada:

I - Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

II - Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

3.7.2. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pelo fornecedor, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Edital e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

3.8. O produto será recebido provisoriamente em 05 (cinco) dias, e para tanto deverá observar se o produto está condizente com a fatura, com as informações na embalagem, com o previsto em contrato ou documento equivalente, com a Nota de Empenho, assim como observar se o produto está sendo entregue em perfeitas condições de consumo e dentro do prazo de validade do produto.

3.9. O fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

3.10. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e Edital, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.11. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, conferência da autenticidade da Nota Fiscal e suas certidões negativas fiscais e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT**

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA DAS EMBAÚBAS 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP/MT - Cep: 78550206

3.13. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do Fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 e 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

3.14. As notificações serão comunicadas preferencialmente por meio de endereço eletrônico do fornecedor, devendo a contratada informar em seus documentos as informações necessárias para tanto, e eventualmente mediante ofício de forma presencial.

3.15. FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

SECRETARIAS	FISCAL	FISCAL SUPLENTE
Secretaria Gabinete do Chefe do Executivo	Fiscal: Regiane dos Santos de Oliveira Cargo: Assistente Chefe do Executivo Matrícula: 13923-1	Suplente: Thatiany Santos da Silva Cargo: Assessor Matrícula: 15142-1
Secretaria Municipal de Administração e Modernização	Fiscal: Cleudi Marilene Rohden Cargo: Auxiliar Adm. Matrícula: 8294	Suplente: Iselda Weissaupt Cargo: Técnico De Segurança No Trabalho Matrícula: 10314
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Fiscal: Débora de Paula Pais Cargo: Gestor de Projeto Matrícula: 13971	Suplente: Cléia dos Reis Monteiro Serafini Cargo: Coordenador Matrícula: 7285
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	Fiscal: Getulio Martins de Almeida Filho Cargo: Coordenador 4 Matrícula: 14440	Suplente: Aline Aparecida Zuck Cargo: Coordenador 3 Matrícula: 14847
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito	Fiscal: Rubenhur Ferreira Carvalho Cargo: Guarda Civil Municipal Matrícula: 4814	Suplente: Ralph F. Neves Cargo: Guarda Civil Municipal Matrícula: 8306
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	Fiscal: Rubia Naves de Paula Mendonça Cargo: Diretora Matrícula: 13958	Suplente: Lucimar Gomes de Queiroz Cenedese Cargo: Assistente Adm. Matrícula: 6569
Secretaria Municipal de Educação	Fiscal: Helem Fernanda da Silva Machado Cargo: Aux. de Nutrição Matrícula: 11716	Suplente: Diogo Mendonça Barros Cargo: Gestor de Projeto Matrícula: 13882



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT**

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA DAS EMBAÚBAS 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP/MT - Cep: 78550206

Secretaria Municipal de Assistência Social	Fiscal: Raquel Pozzebom Carvalho Cargo: Assistente Social Matrícula: 16463	Suplente: Ana Claudia Paião de Souza Cargo: Assist. 1 Matrícula: 16417
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Fiscal: Luciano dos Santos Carneiro Cargo: Coordenador 4 Matrícula: 2477	Suplente: Marielle Vargas Simm Cargo: Supervisor 1 Matrícula: 14871
Secretaria Municipal de Saúde	Fiscal: Gilmar Rodrigues Uceda Cargo: Coord. De Patrimônio Matrícula: 2356	Suplente: Maicon Aparecido de Medeiros Cargo: Cirurgião 40 Hs. Matrícula: 9366
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico	Fiscal: Regiane dos Santos de Oliveira Cargo: Assistente Chefe do Executivo Matrícula: 13923	Suplente: Thatiany Santos da Silva Cargo: Assessor Matrícula: 15142
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	Fiscal: Fabiola da Silva Alvares Cargo: Auxiliar de Coordenação Matrícula: 6520	Suplente: Paulo Cesar de Jesus Carvalho Cargo: Técnico de modalidades esportivas Matrícula: 7884
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação	Fiscal: Juciane de Souza Ribeiro Cargo: Auxiliar Administrativo Matrícula: 7229	Suplente: Gislaine Fabris Cargo: Gestora de Progama Matrícula: 14899
Procuradoria Geral do Município	Fiscal: Regiane dos Santos de Oliveira Cargo: Assistente Chefe do Executivo Matrícula: 13923	Suplente: Thatiany Santos da Silva Cargo: Assessor Matrícula: 15142

Cláusula Quarta
DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT**

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA DAS EMBAÚBAS 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP/MT - Cep: 78550206

4.1. Durante a vigência da Ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do Órgão Gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O Órgão Gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo Órgão Gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da Ata de Registro de Preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à Ata de Registro de Preços.

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

4.9. De acordo com o art. 471, XIII, do Decreto Municipal 359/2023, é vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

Cláusula Quinta**DA VIGÊNCIA, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA**

5.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.1.1. O Contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, se houver, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT**

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA DAS EMBAÚBAS 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP/MT - Cep: 78550206

exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do Contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.3. Os Contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.5. Os prazos desta Ata serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

5.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, bem como a renovação de suas quantidades quando houver eventual prorrogação da vigência.

5.7. A Administração não poderá prorrogar a Ata de Registro de Preços quando o fornecedor tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade, suspensão temporária ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Cláusula Sexta

DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Cláusula Sétima





DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o Órgão Gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao Órgão Gerenciador a alteração do preço registrado antes do pedido de fornecimento, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas, que passará por análise contábil e jurídica do Órgão Gerenciador, cabendo à Autoridade Competente para a homologação da licitação para registro de preços a decisão sobre o pedido.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Órgão Gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2. e no item 7.2.1., o Órgão Gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado e será registrado por aditamento à Ata de Registro de Preços.

7.2.6. O Órgão Gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT**

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA DAS EMBAÚBAS 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP/MT - Cep: 78550206

Cláusula Oitava
DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços poderão ser remanejadas pelo Órgão Gerenciador entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O Órgão Gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos nos itens 4.6. e 4.7. desta Ata de Registro de Preços.

8.5. Competirá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo Órgão Gerenciador, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

Cláusula Nona
DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo Órgão Gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. For liberado;

9.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado;

9.1.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.1.5. Não aceitar o preço revisado pela Administração Pública Municipal.

9.1.6. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.1.6.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT**

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA DAS EMBAÚBAS 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP/MT - Cep: 78550206

Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1. será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o Órgão Gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo Órgão Gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9.5. De acordo com o art. 492 do Decreto Municipal 359/2023, a Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo Órgão Gerenciador:

9.5.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

9.5.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

9.5.3. Por fato superveniente, decorrente dos casos de:

9.5.3.1. força maior,

9.5.3.2. caso fortuito;

9.5.3.3. fato do príncipe;

9.5.3.4. em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado.

9.5.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

Cláusula Décima DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no art. 156 da [Lei Federal nº 14.13/2021](#).

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.

10.2. É da competência do Órgão Gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1., dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10.4. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante ou o contratado que, com dolo ou culpa,:

10.4.1. Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

10.4.2. Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano





PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA DAS EMBAÚBAS 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP/MT - Cep: 78550206

Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.4.3. Der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

10.4.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

10.4.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, em especial quando:

10.4.5.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.4.5.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.4.5.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.4.5.4. Deixar de apresentar amostra;

10.4.5.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Edital.

10.4.6. Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, bem como recusar-se, sem justificativa, a assinar a Ata de Registro de Preços, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.4.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.4.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou durante a execução da Ata de Registro de Preços;

10.4.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

10.4.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.4.10.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.4.10.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.4.10.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

10.4.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.12. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846/2013](#).

10.5. Com fulcro no art. 156 da [Lei Federal nº 14.13/2021](#), serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.5.1. Advertência;

10.5.2. Multa (moratória e/ou compensatória);

10.5.3. Impedimento de licitar e contratar; e

10.5.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.6.2. As peculiaridades do caso concreto;

10.6.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.6.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.6.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da Ata de Registro de Preços, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial. O processo de aplicação das penalidades previstas acima respeitará o devido processo legal e a ampla defesa da licitante/contratada e tramitará de acordo com o Decreto Municipal n.º 360/2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT**

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA DAS EMBAÚBAS 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP/MT - Cep: 78550206

10.7.1. De 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) do valor contratado, para os itens 10.1.4. e 10.1.5.

10.7.2. De 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de: recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual, quando for o caso, e no caso do item 10.1.6.

10.7.3. De 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada/inadimplente, no caso do item 10.1.1.

10.7.4. De 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, nos casos do item 10.1.3.

10.7.5. De 20% (vinte por cento) a 30% (vinte por cento) sobre o valor contratado, nos casos previstos nos itens 10.1.2., 10.1.7., 10.1.8., 10.1.9., 10.1.10., 10.1.11. e 10.1.12.

10.8. A sanção de multa moratória será aplicada à licitante/contratada que entregar o objeto ou executar o serviço contratado de forma integral, tal qual solicitado, porém com atraso injustificado em relação ao prazo fixado na Ata de Registro de Preços, e será aplicada nos seguintes percentuais:

10.8.1. De 0,2% (dois décimos percentuais) por dia de atraso, sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto na Ata de Registro de Preços, até 10 (dez) dias de atraso.

10.8.2. De 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso a partir do 11º (décimo primeiro dia) até o 20º (vigésimo) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto na Ata de Registro de Preços.

10.8.3. De 0,5% (cinco décimos percentuais) por dia de atraso a partir do 21º (vigésimo primeiro) até o 30º (trigésimo dia) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto na Ata de Registro de Preços.

10.8.4. Após o 30º (trigésimo) dia de atraso, será analisada as justificativas apresentadas pelo Fornecedor/contratado e avaliado se persiste o interesse em manter a contratação ou se é mais vantajoso rescindi-la, conforme art. 137 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10.9. Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, direta ou indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 13 do Decreto Municipal n.º 360/2023.

10.10. Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, direta ou indireta, quando justificar a imposição de penalidade mais grave que a sanção nele referida, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, conforme art. 16 do Decreto Municipal n.º 360/2023.

10.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções acima, com exceção à advertência, demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por uma Comissão Especial, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a licitante/contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, conforme Decreto Municipal n.º 360/2023.

10.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade competente que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar, encaminhará o recurso com sua motivação à Autoridade Superior, que deverá proferir sua decisão.

10.13. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10.14. A aplicação das sanções previstas no item 10.2., alíneas “b”, “c”, “d” e “e” admitem a reabilitação da licitante/contratada perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT**

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA DAS EMBAÚBAS 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP/MT - Cep: 78550206

poderá ser requerida pela parte, quando couber:

- a)** Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b)** Pagamento da multa;
- c)** Transcurso do prazo mínimo de um ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de três anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d)** Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e)** Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

10.15. A aplicação das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

Cláusula Décima Primeira DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do bem, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, de acordo com a ordem cronológica de pagamento a fornecedores, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do Decreto Municipal n.º 129/2024.

BANCO: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

AGÊNCIA: 0804

CONTA: 43649-2

11.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.3. A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente na Administração Pública Municipal.

11.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada já com as deduções tributárias legais incidentes.

11.5. Não aplicar-se-á o previsto no item 11.1. caso os recursos sejam provenientes de transferências de outros órgãos e os mesmos não tenham sido arrecadados aos cofres públicos municipais.

11.6. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021](#).

11.7. Junto ao corpo da Nota Fiscal/Fatura é recomendado fazer constar, para fins de pagamento, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da C/C da contratada, bem como, se a empresa é optante do SIMPLES.

11.8. Em sendo optante do SIMPLES, o fornecedor deverá apresentar documento expedido pela Receita Federal demonstrando essa condição.

11.9. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, fretes, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste certame.

11.10. Para fins de imposto de renda retido na fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição Federal, o Município em todas as suas contratações com pessoas jurídicas, observará o disposto no art. 64, da Lei Federal n.º 9.430/1996, no art. 15 da Lei n.º 9.249/1995, a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1.234/2012, e, também Instrução Normativa RFB n.º 1663/2016, e po



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT**

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA DAS EMBAÚBAS 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP/MT - Cep: 78550206

fim Instrução Normativa RFB n.º 2145/2023, com a consequente retenção na fonte do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.

11.11. Não será admitido o pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

11.12. As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade do fornecedor.

11.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.14. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

11.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.16. Qualquer irregularidade ou falta de apresentação de certidões o prazo do item 11.1. somente se iniciará com a devida regularização das pendências.

11.17. Em caso de atraso superior a 30 dias no pagamento das faturas, para fins de atualização monetária, remuneração do capital e compensação da mora, haverá a incidência do INPC, referente ao mês de inadimplemento.

11.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.19. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.20. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.20.1. O prazo de validade;

11.20.2. A data da emissão;

11.20.3. Os dados da Ata de Registro de Preços e do órgão contratante;

11.20.4. O período respectivo de execução da Ata de Registro de Preços;

11.20.5. O valor a pagar; e

11.20.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.21. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

11.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT**

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA DAS EMBAÚBAS 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP/MT - Cep: 78550206

11.23. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

11.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da Ata de Registro de Preços, caso a Contratada não regularize sua situação.

11.25. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

11.26. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

11.27. O CNPJ da Contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

11.28. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

11.29. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação, correrão a cargo dos participantes da licitação, através das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, cujos programas de trabalho e elementos de despesas constarão nas respectivas notas de empenho, Contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no Edital.

SECRETARIA	DOTAÇÃO	RECURSO
GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO	2018.449052.0000.15000000000	PRÓPRIO
	2020.449052.0000.15000000000	PRÓPRIO
	2013.449052.0000.27590000000	PRÓPRIO
	2019.449052.0000.15000000000	PRÓPRIO
	2015.449052.0000.15000000000	PRÓPRIO
ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	2029.449052.0000.15000000000	PRÓPRIO
	2030.449052.0000.15000000000	PRÓPRIO
	2032.449052.0000.15000000000	PRÓPRIO
FINANÇAS E ORÇAMENTO	2025.4490520000.15000000000	PRÓPRIO
	2025.4490520000.17550000000	PRÓPRIO
	2027.4490520000.15000000000	PRÓPRIO
	2027.4490520000.17550000000	PRÓPRIO
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2116.449052.0000.15000000000	PRÓPRIO
SEGURANÇA E TRÂNSITO	2108.44.90.52.0000.175200000000000	FUNDO MUNICIPAL
MEIO AMBIENTE E DES. SUSTENTÁVEL	2113.449052.15.000.000.00	PRÓPRIO
	1045.449052.15.000.000.00	PRÓPRIO/
	2113.449052.17.59.000.000	FAMUS
	1045.449052.17.59.000.000	PRÓPRIO/ FAMUS
EDUCAÇÃO	2033.44.90.52.00.00.1500100100	Recurso Próprio
	2039.44.90.52.00.00.1500100100	- FME



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT**

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA DAS EMBAÚBAS 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP/MT - Cep: 78550206

	2041.44.90.52.00.00.1500100100 2042.44.90.52.00.00.1500100100 2043.44.90.52.00.00.1500100100 2034.44.90.52.00.00.1500100100 2036.44.90.52.00.00.1500100100	Recurso Próprio - FME Recurso Próprio - FME Recurso Próprio - FME Recurso Próprio - FME Recurso Próprio - FME
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2055.44.90.52.00.00.00.1500000000 2057.44.90.52.00.00.00.1500000000 2059.44.90.52.00.00.00.1500000000 2060.44.90.52.00.00.00.1500000000 2065.44.90.52.00.00.00.1500000000 2066.44.90.52.00.00.00.1500000000 2070.44.90.52.00.00.00.1500000000 2057.44.90.52.00.00.02.6610000000 2059.44.90.52.00.00.02.6610000000 2060.44.90.52.00.00.02.6610000000 2055.44.90.52.00.00.01.6600000000 2057.44.90.52.00.00.01.6600000000 2059.44.90.52.00.00.01.6600000000	PRÓPRIO ESTADUAL FEDERAL
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	2.084.4.4.90.52.00.00.1.5.000.000.000 2.078.4.4.90.52.00.00.1.5.000.000.000	PRÓPRIO PRÓPRIO
SAÚDE	2091.449052.15.001.002.000 2093.449052.15.001.002.000 2104.449052.15.001.002.000 2096.449052.15.001.002.000 2086.449052.15.001.002.000 2106.449052.03.47.000.000 2104.449052.01.47.000.000 2095.449052.03.47.000.000 2090.449052.03.47.000.000	PRÓPRIO PRÓPRIO PRÓPRIO PRÓPRIO PRÓPRIO PRÓPRIO PRÓPRIO PRÓPRIO PRÓPRIO
GOVERNO E PLAN. ESTRATÉGICOS	2110.449052.0000.15000000000 2112.449052.0000.15000000000	PRÓPRIO FONTE LIVRE
CULTURA, ESPORTE E TURISMO	2137.49.90.52.00.00.15000000000 2052.44.90.52.00.00.15000000000 1. 44.90.52.00.00.15000000000 2. 44.90.52.00.00.15000000000 1. 44.90.52.00.00.15000000000	LIVRE LIVRE LIVRE LIVRE LIVRE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT**

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA DAS EMBAÚBAS 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP/MT - Cep: 78550206

	2134.44.90.52.00.00.150000000000	LIVRE
PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO	2141.4.4.90.52.00.00.1.500.0000000 2144.4.4.90.52.00.00.1.500.0000000	PRÓPRIO PRÓPRIO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2145.449052.0000.150000000000	FONTE LIVRE

Cláusula Décima Segunda**LOCAL, HORÁRIO, PERIODICIDADE E FORMA DE ENTREGA/ EXECUÇÃO DO OBJETO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO OU NÃO DO OBJETO**

12.1. O prazo de entrega deverá ser de até **20 (vinte) dias**, de **segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas (horário de Brasília/DF)**, a contar do recebimento da Nota de Autorização de Despesa (NAD) pelo responsável da empresa vencedora do certame licitatório, estando sujeitos à conferência e aceite pelo servidor responsável.

12.2. Para as futuras aquisições será adotado o Sistema de Registro de Preços, previsto na Lei 14.133/2021 como procedimento auxiliar no Artigo 78, em consonância com o Artigo 460 do Decreto Municipal, sendo adoção do mesmo, sobretudo pelo fato de que pelas características do bem comento, haver a necessidade de contratações frequente para atender a mais de um órgão e também pela impossibilidade de prever com exatidão a quantidade a ser demandada.

12.3. Caso o horário de expediente do contratante seja alterado por determinação legal ou imposição de circunstâncias supervenientes, deverá ser promovida adequação nos horários do fornecimento dos materiais para atendimento da nova situação.

12.4. Os materiais estarão sujeitos à conferência e aceite pelo Fiscal e/ou Servidor responsável e estando em desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, serão rejeitados no ato da entrega pelo mesmo, devendo a empresa sanar o problema ou substituir o produto no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a partir do contato feito a empresa ganhadora do certame, cabendo o ônus do envio e devolução dos mesmos a licitante vencedora.

12.5. Os equipamentos/materiais deverão ser entregues, conforme solicitações, dentro da embalagem original de fábrica, com garantia prevista em lei, sem qualquer tipo de amassado, arranhão ou outro tipo de vício, nos endereços de cada secretaria ou nos locais por elas indicados, de acordo com a emissão de Nota de Empenho, cabendo à contratada o seu descarregamento e alocação do produto no local indicado pelo servidor que for receber o produto.

12.6. Seguem abaixo os endereços sede das Secretarias Participantes:

SECRETARIA	ENDEREÇO DE REFERENCIA
Secretaria Gabinete do Chefe do Executivo/ Procon	Rua das Pitangueiras, 978, Setor Comercial - Departamento de Administração e Serviços/ Almoxarifado
Secretaria Municipal de Administração e Modernização	Rua das Pitangueiras, 978, Setor Comercial - Departamento de Administração e Serviços/ Almoxarifado
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Rua das Pitangueiras, 978, Setor Comercial - Departamento de Administração e Serviços/ Almoxarifado
Secretaria de Obras e	Rua das Mangueiras, nº 832, Jardim Celeste



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT**

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA DAS EMBAÚBAS 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP/MT - Cep: 78550206

Serviços Urbanos	
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito	Avenida dos Jacarandás, nº 6271, Parque das Araras, rotatória Avenida dos Pinheiros.
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	Rua Amendoeiras, nº 327, Setor Comercial
Secretaria Municipal de Educação	Rua das Samambaias nº 911, Setor Industrial Sul
Secretaria Municipal de Assistência Social	Rua das Aroeiras, nº 1116, Setor Comercial
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Rua das Avencas, nº 1944, Setor Comercial, esquina com avenida das figueiras.
Secretaria Municipal de Saúde	Avenida das Figueiras, nº 1503, Setor Comercial
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico	Rua das Pitangueiras, 978, Setor Comercial - Departamento de Administração e Serviços/ Almoxarifado
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	Avenida dos Jacarandás, esquina com rua das Seringueiras, anexo ao Estádio Municipal. OBS: Porém, o horário para entrega/execução será definido conforme a necessidade da secretaria.
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação	Rua das Pitangueiras, 978, Setor Comercial - Departamento de Administração e Serviços/ Almoxarifado
Procuradoria Geral do Município	Rua das Pitangueiras, 978, Setor Comercial - Departamento de Administração e Serviços/ Almoxarifado

12.7. ENTREGA EM OUTRO ENDEREÇO: Caso seja solicitada a entrega pelas Secretarias em outro endereço, deverá a empresa efetuar a entrega dos produtos no endereço indicado, dentro do perímetro urbano.

12.8. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DO PRODUTO:

12.8.1. O que se precisa ter é a garantia legal dos produtos;

12.9. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA:

12.9.1. Os materiais deverão ser fornecidos com garantia prevista em Lei, conforme cada produto.

12.9.2. O fornecedor deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, certificado de garantia do fabricante/fornecedor, em português, e outros documentos originais do fabricante se responsabilizando pela qualidade do mesmo.

12.9.3. A garantia será prestada com vistas a manter os produtos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o contratante.

12.9.4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos equipamentos/materiais pelo próprio contratado ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

12.9.5. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, conforme faculta o Art. 96 da Lei nº 14.133/21.

12.9.6. Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses. O prazo da garantia

Assinado por: ALESSANDRA DIAS DA CRUZ em 31/07/2025. Juntado em 11/08/2025 14:24:44 por FERNANDO FILHO. HASH: 2ba7184afa4e6ae7e933d48151915493fda0e568206ebddaa939266bbf41b3ad. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquilicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/FH45X-NKQ4-346S-7KG6>.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT**

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA DAS EMBAÚBAS 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP/MT - Cep: 78550206

começará ser contado a partir do Recebimento Definitivo do produto.

12.10. Os itens/produtos deverão ser fornecidos com garantia dos produtos com padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme a Lei Federal 8.078/1990, CDC.

Cláusula Décima Terceira DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

13.1. São obrigações da Contratante:

13.1.1. Atestar nas Notas Fiscais e/ou fatura a efetiva entrega do objeto desta licitação.

13.1.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas e ocorrências detectadas.

13.1.3. Comunicar prontamente qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

13.1.4. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13.1.5. Fornecer todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos.

13.1.6. Conferir toda a documentação, especificação do produto, quantidade e qualidade técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.

13.1.7. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e demais cominações legais, desde que atendidas todas as exigências e cumpridas as especificações e desde que devidamente atestadas as notas fiscais e relatórios feitos pelos fiscais e gestores da Ata de Registro de Preços.

13.1.8. Aplicar à contratada as penalidades, quando for o caso.

13.1.9. Notificar, por escrito, a contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.1.10. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

13.1.11. Interromper os serviços que apresentarem irregularidades em sua prestação, comunicando o fato imediatamente à Contratada, bem como qualquer eventual ocorrência relevante relacionada com o mesmo.

13.2. São obrigações da Contratada:

13.2.1. A Contratada deve fornecer os produtos, no preço, prazo e cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto com a qualidade exigida;

13.2.2. Antes do início da execução da avença, designar formalmente (mediante comunicação escrita, através de correio eletrônico ao fiscal do contrato ou gestor da ata) preposto responsável por representar a contratada durante esse período;

13.2.3. Efetuar a entrega dos materiais/prestação dos serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração Pública Municipal, em estrita observância das especificações constantes neste termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

13.2.4. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT**

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA DAS EMBAÚBAS 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP/MT - Cep: 78550206

fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ata/contrato, inclusive nos casos de troca de item ou qualquer eventualidade que possa ocorrer;

13.2.5. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer os objetos deste contrato/ata, em decorrência do transporte dos mesmos;

13.2.6. Manter, durante toda a execução da ata/contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na contratação.

13.2.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.2.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do ajuste em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

13.2.9. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

13.2.10. Comunicar à Administração, no prazo máximo de **5 (cinco) dias** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.2.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

13.2.12. Destacar e discriminar a retenção a que está sujeita, informando de forma clara e inequívoca todos os impostos e alíquotas incidentes, cabendo a ela toda a responsabilidade pela eventual ausência dessa informação ou pela informação incorreta.

13.2.13. As notas fiscais não poderão ter rasuras e deverão descrever corretamente o item, e número de empenho, o número do processo de compras, dados bancários para depósito. As notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando, estiver devidamente assinado e carimbado pelo funcionário responsável;

13.2.14. Na entrega, o fornecedor deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, certificado de garantia do fabricante/fornecedor, em português, e outros documentos originais do fabricante se responsabilizando pela qualidade do mesmo.

13.2.15. Nos casos em que os materiais demandarem de montagem posterior a entrega, deverá acompanhar Nota Fiscal, documento informando a data da montagem. Sendo o prazo limite de 05 (cinco) dias após a entrega.

13.2.16. As notas fiscais deverão ser encaminhadas à Prefeitura de Sinop, por meio do **Portal do Fornecedor**, disponível no endereço eletrônico: http://localhost:5012/portalforneceador_sinop/servlet/home, conforme Decreto 230/2023 de 06 de Setembro de 2023. O protocolo deverá ser realizado separadamente por Secretaria e Empenho/Nad;

13.2.17. As certidões deverão ser juntadas ao protocolo e são obrigatórias para a liquidação da despesa.

13.2.18. Todos os documentos são obrigatórios, especialmente os citados no edital de licitação e os que constam na instrução normativa 038/2009, atualizada no decreto 118/2022.

13.2.19. Caso o protocolo não esteja de acordo com o solicitado, o mesmo será devolvido para correção, sendo válida a data de protocolo corrigida para fins de prazo de pagamento.

13.2.20. A(s) licitante(s) vencedora(s) se obriga(m) a entregar os produtos desta licitação sem ônus, mediante a emissão de ordem de fornecimento pelas Secretarias Municipais, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT**

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA DAS EMBAÚBAS 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP/MT - Cep: 78550206

13.2.21. A(s) futura(s) contratada(s) deverá(ão) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, obrigando-se a atender todas as reclamações a respeito da qualidade e eventuais substituições.

13.2.22. Arcar com toda e qualquer despesa relativa ao fornecimento ora pactuado, dentre elas, carga, transporte, descarga, frete, impostos, mão de obra, taxas, contribuições, encargos sociais, inclusive nos casos de troca de item ou qualquer eventualidade que possa ocorrer.

Cláusula Décima Quarta DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do Pregão Eletrônico nº 51/2024, o Termo de Referência e a Proposta de Preços da empresa **NICK COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA** classificada em primeiro lugar no certame supranumerado.

14.2 Os casos omissos serão decididos pela Administração Pública, segundo as disposições contidas na [Lei Federal n.º 14.133/2021](#) e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei Federal n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e Princípios Gerais dos Contratos.

14.3 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

14.4 Incumbirá à Administração Pública divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, assim como no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Cláusula Décima Quinta DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata de Registro de Preços com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Sinop/MT, 11 de fevereiro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SINOP**

Prefeito(a) Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA DAS EMBAÚBAS 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP/MT - Cep: 78550206

NICOLAS CARBONERA
NICK COMÉRCIO DE MÓVEIS
LTDA

HASH: 2ba7184afa4e6ae7e933d48151915493fda0e5682d6ebddaa939266bbf41b3ad. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/FH4X-NKQ4-346S-7KG6>. Assinado por: ALESSANDRA DIAS DA CRUZ em 31/07/2025. Juntado em 11/08/2025 14:24:44 por FERNANDO FILHO.





Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência de Licitação
Telefone: (65)3617-3747
e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

Ata de Registro de Preço n. 02/2025 – CIA 0004365-46.2025.8.11.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 02/2025

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do PODER JUDICIÁRIO/TRIBUNAL DE JUSTIÇA, CNPJ N. 03.535.606/0001-10 (Fonte 1.500.0000), ou do FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS, CNPJ sob o nº 01.872837/0001-93 (1.760.0000/2.760.0000), sediado no Palácio da Justiça, Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, CEP 78.049-926, neste ato representado pelo seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **STUDIO K COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 30.657.838/0001-13, sediada na Avenida General Melo, Nº 2759, Sala: 01, Bairro Jardim Tropical, CEP 78065 - 165, Cuiabá – MT, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **KERLI MARIA ROSANI CARLOTO**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, nº 39/2024, nº CIA 0045380-29.2024.8.11.0000, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para fornecimento de materiais permanentes diversos – Aparelho de audioconferência para até 6 pessoas, Forno micro-ondas, Frigorbar, Refrigerador vertical, Bebedouro de coluna, Fogão 04 bocas, Umidificador/purificador de ar, Televisor LED 43", Suporte duplo para monitores, Maleta de ferramentas automáticas, Mesa ilha 1,00x1,00m, Mesa ilha 1,20x1,20m, Mesa ilha 1,40x1,40m, Mesa protocolo, Mesa tipo baia, Conjunto de mesas para sala de audiência, Gaveteiro volante, Bancada para impressora, Armário baixo, Cadeira de rodas, Cadeiras empilháveis (modelos auditório e policarbonato), Estantes de aço (face simples e dupla face), Persiana vertical, Poltrona de auditório, Poltrona de auditório para obesos, Mixer de áudio, Caixa de som ativa, Microfone sem fio, Beliche em madeira, Beliche tubular, Colchão D45, Mesa



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:053F0000-C7ED-8A0D-0928-08DD413474B4>





Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
 Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência de Licitação
 Telefone: (65)3617-3747
 e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

Ata de Registro de Preço n. 02/2025 – CIA 0004365-46.2025.8.11.0000
 e cadeira para restaurante, Longarinas de 03 e 02 lugares – para atendimento às demandas do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, suas Comarcas e Juizados Especiais, nos termos da tabela abaixo do item 1.1. do Termo de Referência nº 04/2024-DP/DMP, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, por meio do Sistema de Registro de Preços, e demais condições, quantidade, especificações contidas no mesmo Termo de Referência.

1.2. Esta Ata vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico n. 39/2024, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades registradas na ARP de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Empresa: STUDIO K COMERCIAL LTDA CNPJ: 30.657.838/0001-13 Endereço: Avenida General Melo, Nº 2759, Sala: 01, Bairro Jardim Tropical Cidade: Cuiabá – MT CEP: 78065 - 165 Telefone: (65) 3057-9770 E-mail: licitacao.projeto@gmail.com Nome do Representante Legal: KERLI MARIA ROSANI CARLOTO						
ITEM	QTDE	GARANTIA	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	40	05 (cinco) anos contra defeito de fabricação.	MESA ILHA 1,00 x 1,00m – EXCLUSIVO ME/EPP Estação de trabalho com tampo em “L”, medindo 1000 x 1000 x 600mm (CxLxP), em madeira com revestimento laminado de baixa pressão – MDP/MDF, com espessura de 25mm, densidade média de 600kg/m³, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com	STUDIO K	R\$ 763,20	R\$ 30.528,00





Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
 Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência de Licitação
 Telefone: (65)3617-3747
 e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

Ata de Registro de Preço n. 02/2025 – CIA 0004365-46.2025.8.11.0000

			fita em poliestireno de superfície visível texturizada, na cor a escolher, por sistema de colagem HOT MELT, com espessura de, no mínimo, 2,5mm na mesma cor do tampo. Na borda em contato com o usuário, o raio que define a concordância entre as superfícies superior e inferior não poderá ser menor que 2,5mm. A parte superior texturizada em formato triangular, com opção de três passagens de cabos destacáveis equidistantes 120 graus. Parte inferior em anel de encaixe com Ø76mm e três organizadores de cabos equidistantes 120 graus, cada um deles subdivididos em duas passagens de cabos. Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa, com coluna central em chapa de aço SAE 1020 325 x 1,2mm estampado com design diferenciado, tampa para passagem de fiação injetada em polipropileno 100% reciclável, travessa superior em tubo de aço SAE 1020 20 x 30 x 1,2mm, travessa inferior de tubo de aço elíptico SAE 1020 20 x 45 x 1,5mm conformado com raio médio de 1100mm e profundidade de 495mm com ponteiros de acabamento injetadas em polipropileno e sapatas reguláveis em forma octogonal com rosca M6 e injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a			
--	--	--	---	--	--	--





Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
 Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência de Licitação
 Telefone: (65)3617-3747
 e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

Ata de Registro de Preço n. 02/2025 – CIA 0004365-46.2025.8.11.0000

			impactos e abrasão. Estrutura fixada ao tampo através de parafuso rosca autoportante tipo chipboard cementado 5,0 x 40mm com alta resistência ao torque. Fixação de painéis frontais através de parafuso em aço conformado para sistema minifix com rosca M6. Pannel frontal em madeira com revestimento laminado de baixa pressão – MDP/MDF, na cor a escolher, com espessura de 18mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor a escolher, encabeçada na parte inferior com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 2,0mm da cor do melamínico, fixado à estrutura através de parafuso aço conformado para minifix com rosca M6, e tambor minifix de zamac altamente resistente ao torque. - Apresentar Relatório NR 17 ou Laudo Técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, atestando a conformidade com a Norma Regulamentadora NR 17 (ergonomia), em original ou cópia autenticada em cartório; - Apresentar o Certificado de conformidade com a NBR 13966:2008 ou OCP acreditado pelo Inmetro (norma que estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade de móveis de escritório), em original ou cópia autenticada em cartório; - Apresentar a Licença de Operação (LO) do fabricante			
--	--	--	--	--	--	--





Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
 Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência de Licitação
 Telefone: (65)3617-3747
 e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

Ata de Registro de Preço n. 02/2025 – CIA 0004365-46.2025.8.11.0000

			do produto, emitida por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do produto possui tal licença, em original ou cópia autenticada em cartório. Obs.: a) A entrega dos materiais será feita no Almoxarifado do Departamento de Material e Patrimônio/TJMT (em Cuiabá); b) A montagem será realizada nos locais determinados pelo Fiscal do Contrato, conforme tabela do Apêndice I – Comarcas para Atendimento.			
31	130	05 (cinco) anos contra defeito de fabricação.	MESA ILHA 1,20 x 1,20m – COTA PRINCIPAL Estação de trabalho com tampo em “L”, medindo 1200 x 1200 x 600mm (CxLxP) em madeira com revestimento laminado de baixa pressão – MDP/MDF, com espessura de 25mm, densidade média de 600kg/m ³ e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada na cor a definir, por sistema de colagem HOT MELT, com espessura de, no mínimo, 2,5mm na mesma cor do tampo. Na borda em contato com o usuário, o raio que define a concordância entre as superfícies superior e inferior	STUDIO K	R\$ 2.862,00	R\$ 372.060,00





Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
 Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência de Licitação
 Telefone: (65)3617-3747
 e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

Ata de Registro de Preço n. 02/2025 – CIA 0004365-46.2025.8.11.0000

			não poderá ser menor que 2,5mm. A parte superior texturizada em formato triangular, com opção de três passagens de cabos destacáveis equidistantes 120 graus. Parte inferior em anel de encaixe com $\varnothing 76\text{mm}$ e três organizadores de cabos equidistantes 120 graus, cada um deles subdivididos em duas passagens de cabos. Estrutura lateral (terminal), sob as superfícies em aço, fosfatizado com tratamento anticorrosivo, através de 09 banhos de imersão, pintado em epóxi pelo sistema eletrostático curado em estufa, dotada de 03 partes, sendo: Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa, com coluna central em chapa de aço SAE 1020 325 x 1,2mm estampado com design diferenciado, tampa para passagem de fiação injetada em polipropileno 100% reciclável, travessa superior em tubo de aço SAE 1020 20 x 30 x 1,2mm, travessa inferior de tubo de aço elíptico SAE 1020 20 x 45 x 1,5mm conformado com raio médio de 1100mm e profundidade de 495mm com ponteiros de acabamento injetadas em polipropileno e sapatas reguláveis em forma octogonal com rosca M6 e injetadas em polietileno			
--	--	--	--	--	--	--





Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
 Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência de Licitação
 Telefone: (65)3617-3747
 e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

Ata de Registro de Preço n. 02/2025 – CIA 0004365-46.2025.8.11.0000

			copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Estrutura fixada ao tampo através de parafuso rosca autoportante tipo chipboard cimentado 5,0 x 40mm com alta resistência ao torque. Fixação de painéis frontais através de parafuso em aço conformado para sistema minifix com rosca M6. Pannel frontal em madeira com revestimento laminado de baixa pressão – MDP/MDF, na cor a escolher, com espessura de 18mm e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor a escolher encabeçada na parte inferior com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 2,0mm da cor do melamínico, fixado à estrutura através de parafuso aço conformado para minifix com rosca M6 e tambor minifix de zamac altamente resistente ao torque. - Apresentar Relatório NR 17 ou Laudo Técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, atestando a conformidade com a Norma Regulamentadora NR 17 (ergonomia), em original ou cópia autenticada em cartório; - Apresentar o Certificado de conformidade com a NBR 13966:2008 ou OCP acreditado pelo Inmetro (norma que estabelece os métodos para a determinação da estabilidade,			
--	--	--	---	--	--	--





Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
 Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência de Licitação
 Telefone: (65)3617-3747
 e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

Ata de Registro de Preço n. 02/2025 – CIA 0004365-46.2025.8.11.0000

			resistência e durabilidade de móveis de escritório), em original ou cópia autenticada em cartório; - Apresentar a Licença de Operação (LO) do fabricante do produto, emitida por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do produto possui tal licença, em original ou cópia autenticada em cartório. Obs.: a) A entrega dos materiais será feita no Almoxarifado do Departamento de Material e Patrimônio/TJMT (em Cuiabá); b) A montagem será realizada nos locais determinados pelo Fiscal do Contrato, conforme tabela do Apêndice I – Comarcas para Atendimento.			
32	20	05 (cinco) anos contra defeito de fabricação.	CONJUNTO DE MESAS PARA SALA DE AUDIÊNCIA – EXCLUSIVO ME/EPP Conjunto de mesas para sala de audiência, com a seguinte composição: 1. Mesa Juiz, com medidas de 1200 x 600 x 740mm (LxPxA); 2. Mesa Escrivão em L medindo 1000mm (L-mesa principal) x 1000mm (L-mesa lateral) x 600mm (P) x 740mm (A); 3. Mesa Promotor de 1100 x 600 x 740mm (LxPxA); 4. Mesa reunião 1600 x 1200 x 740mm (LxPxA). Todos os tampos das	STUDIO K	R\$ 2.862,00	R\$ 57.240,00





Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
 Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência de Licitação
 Telefone: (65)3617-3747
 e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

Ata de Registro de Preço n. 02/2025 – CIA 0004365-46.2025.8.11.0000

			mesas (1, 2, 3 e 4) com 36mm de espessura, na cor a escolher, com passa cabo/eletrocalha, em madeira com revestimento laminado de baixa pressão, com as outras peças na espessura de 25mm, densidade média de 600kg/m³ e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada na cor a definir, por sistema de colagem HOT MELT, com espessura de, no mínimo, 2,5mm na mesma cor do tampo. Na borda em contato com o usuário, o raio que define a concordância entre as superfícies superior e inferior não poderá ser menor que 2,5mm. Fixado à estrutura através de parafusos rosca autocortante tipo chipboard com Ø5mm e guia passa cabos para tampo injetado em termoplástico de alta resistência a abrasão e impacto, composto por duas partes. Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa, com coluna central em chapa de aço SAE 1020 325 x 1,2mm estampado com design diferenciado, tampa para passagem de fiação injetada em polipropileno 100% reciclável, travessa superior em			
--	--	--	---	--	--	--





Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
 Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência de Licitação
 Telefone: (65)3617-3747
 e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

Ata de Registro de Preço n. 02/2025 – CIA 0004365-46.2025.8.11.0000

			tubo de aço SAE 1020 20 x 30 x 1,2mm, travessa inferior de tubo de aço elíptico SAE 1020 20 x 45 x 1,5mm conformado com raio médio de 1100mm e profundidade de 495mm com ponteiros de acabamento injetadas em polipropileno e sapatas reguláveis em forma octogonal com rosca M6 e injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Estrutura fixada ao tampo através de parafuso rosca autoportante tipo chipboard cementado 5,0 x 40mm com alta resistência ao torque. Fixação de painéis frontais através de parafuso em aço conformado para sistema minifix com rosca M6. Pannel frontal em madeira com revestimento laminado de baixa pressão – MDP/MDF, na cor a escolher, espessura de 25mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor a definir, encabeçada na parte inferior com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0,45mm da cor do melamínico, fixado à estrutura através de parafuso aço conformado para minifix com rosca M6, e tambor minifix de zamac altamente resistente ao torque. - Apresentar Relatório NR 17 ou Laudo Técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do			
--	--	--	---	--	--	--





Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
 Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência de Licitação
 Telefone: (65)3617-3747
 e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

Ata de Registro de Preço n. 02/2025 – CIA 0004365-46.2025.8.11.0000

			Trabalho, atestando a conformidade com a Norma Regulamentadora NR 17 (ergonomia), em original ou cópia autenticada em cartório; - Apresentar o Certificado de conformidade com a NBR 13966:2008 ou OCP acreditado pelo Inmetro (norma que estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade de móveis de escritório), em original ou cópia autenticada em cartório; - Apresentar a Licença de Operação (LO) do fabricante do produto, emitida por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do produto possui tal licença, em original ou cópia autenticada em cartório. Obs.: a) A entrega dos materiais será feita no Almoxarifado do Departamento de Material e Patrimônio/TJMT (em Cuiabá); b) A montagem será realizada nos locais determinados pelo Fiscal do Contrato, conforme tabela do Apêndice I – Comarcas para Atendimento.			
33	190	05 (cinco) anos contra defeito de	GAVETEIRO VOLANTE COM 05 GAVETAS – COTA PRINCIPAL Medindo 450 x 600 x 740mm (LxPxX). Tampo do gaveteiro em madeira com revestimento	STUDIO K	R\$ 648,00	R\$ 123.120,00





Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
 Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência de Licitação
 Telefone: (65)3617-3747
 e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

Ata de Registro de Preço n. 02/2025 – CIA 0004365-46.2025.8.11.0000

		fabricação. laminado de baixa pressão – MDP/MDF, com espessura de 25mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita de poliestireno com superfície visível texturizada na cor a escolher, por sistema de colagem HOT MELT, com espessura de, no mínimo, 2,5mm na mesma cor do tampo. Corpo do gaveteiro em madeira com revestimento laminado de baixa pressão – MDP/MDF de 18mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada, com espessura 0,45mm com alta resistência a impactos. Cor a escolher. Conjunto gaveta em madeira com revestimento laminado de baixa pressão – MDP/MDF – de 18mm de espessura, densidade média de 600kg/m ³ , revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, com resistência a abrasão, na cor a escolher para corpo e para frente, encabeçada com fita de poliestireno de superfície visível texturizada na cor a escolher, com espessura de 0,45mm no corpo e 1mm na frente da gaveta, com alta resistência a			
--	--	--	--	--	--





Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
 Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência de Licitação
 Telefone: (65)3617-3747
 e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

Ata de Registro de Preço n. 02/2025 – CIA 0004365-46.2025.8.11.0000

			impactos e fundo da gaveta em chapa de fibra de madeira de 3,2mm de espessura com revestimento melamínico na face superior, sistema de travamento simultâneo das gavetas através de haste de aço resistente a tração com acionamento frontal através de fechadura com chave de alma interna, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário. Puxadores embutidos de formato oval em termoplástico grafite. Corrediças da gaveta fabricada em aço laminado SAE 1020 com deslizamento suave através de roldanas de poliacetal autolubrificada com tratamento anticorrosivo fosfatizante e acabamento em pintura epóxi, presas ao corpo do gaveteiro através de parafuso autocortante tipo chipboard para madeira. Rodízios de duplo giro injetados em nylon, na cor do corpo do gaveteiro, presos a base do gaveteiro através de parafusos rosca autoportante tipo chipboard para madeira com altura de 60mm. - Apresentar Relatório NR 17 ou Laudo Técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, atestando a conformidade com a Norma			
--	--	--	---	--	--	--





Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
 Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência de Licitação
 Telefone: (65)3617-3747
 e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

Ata de Registro de Preço n. 02/2025 – CIA 0004365-46.2025.8.11.0000

			Regulamentadora NR 17 (ergonomia), em original ou cópia autenticada em cartório; - Apresentar o Certificado de conformidade com a NBR 13961:2010 ou OCP acreditado pelo Inmetro (norma que estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade de armários para escritório), em original ou cópia autenticada em cartório; - Apresentar a Licença de Operação (LO) do fabricante do produto, emitida por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do produto possui tal licença, em original ou cópia autenticada em cartório. Obs.: a) A entrega dos materiais será feita no Almoxarifado do Departamento de Material e Patrimônio/TJMT (em Cuiabá); b) A montagem será realizada nos locais determinados pelo Fiscal do Contrato, conforme tabela do Apêndice I – Comarcas para Atendimento.			
34	60	05 (cinco) anos contra defeito de fabricação.	GAVETEIRO VOLANTE COM 05 GAVETAS – EXCLUSIVO ME/EPP Medindo 450 x 600 x 740mm (LxPxA). Tampo do gaveteiro em madeira com revestimento laminado de baixa pressão – MDP/MDF, com espessura de	STUDIO K	R\$ 648,00	R\$ 38.880,00





Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
 Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência de Licitação
 Telefone: (65)3617-3747
 e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

Ata de Registro de Preço n. 02/2025 – CIA 0004365-46.2025.8.11.0000

			25mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita de poliestireno com superfície visível texturizada na cor a escolher, por sistema de colagem HOT MELT, com espessura de, no mínimo, 2,5mm na mesma cor do tampo. Corpo do gaveteiro em madeira com revestimento laminado de baixa pressão – MDP/MDF de 18mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada, com espessura 0,45mm com alta resistência a impactos. Cor a escolher. Conjunto gaveta em madeira com revestimento laminado de baixa pressão – MDP/MDF – de 18mm de espessura, densidade média de 600kg/m³, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, com resistência a abrasão, na cor a escolher para corpo e para frente, encabeçada com fita de poliestireno de superfície visível texturizada na cor a escolher, com espessura de 0,45mm no corpo e 1mm na frente da gaveta, com alta resistência a impactos e fundo da gaveta em chapa de fibra de madeira de			
--	--	--	--	--	--	--





Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
 Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência de Licitação
 Telefone: (65)3617-3747
 e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

Ata de Registro de Preço n. 02/2025 – CIA 0004365-46.2025.8.11.0000

			3,2mm de espessura com revestimento melamínico na face superior, sistema de travamento simultâneo das gavetas através de haste de aço resistente a tração com acionamento frontal através de fechadura com chave de alma interna, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário. Puxadores embutidos de formato oval em termoplástico grafite. Corrediças da gaveta fabricada em aço laminado SAE 1020 com deslizamento suave através de roldanas de poliacetal autolubrificada com tratamento anticorrosivo fosfatizante e acabamento em pintura epóxi, presas ao corpo do gaveteiro através de parafuso autocortante tipo chipboard para madeira. Rodízios de duplo giro injetados em nylon, na cor do corpo do gaveteiro, presos a base do gaveteiro através de parafusos rosca autoportante tipo chipboard para madeira com altura de 60mm. - Apresentar Relatório NR 17 ou Laudo Técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, atestando a conformidade com a Norma Regulamentadora NR 17 (ergonomia), em original ou			
--	--	--	--	--	--	--





Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
 Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência de Licitação
 Telefone: (65)3617-3747
 e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

Ata de Registro de Preço n. 02/2025 – CIA 0004365-46.2025.8.11.0000

			cópia autenticada em cartório; - Apresentar o Certificado de conformidade com a NBR 13961:2010 ou OCP acreditado pelo Inmetro (norma que estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade de armários para escritório), em original ou cópia autenticada em cartório; - Apresentar a Licença de Operação (LO) do fabricante do produto, emitida por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do produto possui tal licença, em original ou cópia autenticada em cartório. Obs.: a) A entrega dos materiais será feita no Almoxarifado do Departamento de Material e Patrimônio/TJMT (em Cuiabá); b) A montagem será realizada nos locais determinados pelo Fiscal do Contrato, conforme tabela do Apêndice I – Comarcas para Atendimento.			
35	100	05 (cinco) anos contra defeito de fabricação.	BANCADA PARA IMPRESSORA – EXCLUSIVO ME/EPP Composto por laterais, parte inferior e fundo em madeira, com revestimento laminado de baixa pressão – MDP/MDF de 25mm, revestido em laminado melamínico baixa pressão texturizado na cor a escolher,	STUDIO K	R\$ 450,00	R\$ 45.000,00





Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
 Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência de Licitação
 Telefone: (65)3617-3747
 e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

Ata de Registro de Preço n. 02/2025 – CIA 0004365-46.2025.8.11.0000

			estando todas as partes ligadas entre si pelo sistema soft 7 x 70 e cavilhas. Tampo em madeira com revestimento laminado de baixa pressão – MDP/MDF de 25mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada na cor a definir, bordas em fita de PVC por sistema de colagem HOT MELT, com espessura de, no mínimo, 2,5mm na mesma cor do tampo. Fixação à estrutura através de parafusos minifix e buchas metálicas. Deverá ser fixado no tampo com dois parafusos chipboard, superior, um passacabo produzido em polipropileno rígido, com tampa de formato oblongo com duas passagens, com 68mm útil de diâmetro. Prateleira: 01 (uma), em madeira com revestimento laminado de baixa pressão – MDP/MDF, de 18mm de espessura revestida em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão texturizado, com bordas longitudinais e transversais revestidas em poliestireno de 1mm de espessura, fixa a 350mm da base. Base: fabricada com tubo de aço industrial de seção retangular 20 x 50 de 1,5mm de espessura, montada por meio de solda mig,			
--	--	--	--	--	--	--





Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
 Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência de Licitação
 Telefone: (65)3617-3747
 e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

Ata de Registro de Preço n. 02/2025 – CIA 0004365-46.2025.8.11.0000

			com galvanização eletrolítica, pintado na mesma cor da melamina pelo sistema eletrotático com tinta epóxi-pó texturizado, cor a escolher, polimerizado em estufa a 180º C, dotada de sapatas reguladoras de nível, fixação através de parafusos. Dimensões: 600 x 600 x 500 x 740mm - Apresentar Relatório NR 17 ou Laudo Técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, atestando a conformidade com a Norma Regulamentadora NR 17 (ergonomia), em original ou cópia autenticada em cartório; - Apresentar o Certificado de conformidade com a NBR 13966:2008 ou OCP acreditado pelo Inmetro (norma que estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade de móveis de escritório), em original ou cópia autenticada em cartório; - Apresentar a Licença de Operação (LO) do fabricante do produto, emitida por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do produto possui tal licença, em original ou cópia autenticada em cartório. Obs.:			
--	--	--	--	--	--	--





Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
 Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência de Licitação
 Telefone: (65)3617-3747
 e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

Ata de Registro de Preço n. 02/2025 – CIA 0004365-46.2025.8.11.0000

			a) A entrega dos materiais será feita no Almoxarifado do Departamento de Material e Patrimônio/TJMT (em Cuiabá); b) A montagem será realizada nos locais determinados pelo Fiscal do Contrato, conforme tabela do Apêndice I – Comarcas para Atendimento.			
TOTAL					R\$ 666.828,00	

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será o Tribunal de Justiça de Mato Grosso.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será permitida adesão à Ata de Registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.





Ata de Registro de Preço n. 02/2025 – CIA 0004365-46.2025.8.11.0000

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de





Ata de Registro de Preço n. 02/2025 – CIA 0004365-46.2025.8.11.0000

preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (artigo 84, da Lei n. 14.133/2021).

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata





Ata de Registro de Preço n. 02/2025 – CIA 0004365-46.2025.8.11.0000

tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento e prorrogação da ATA, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice do **IPCA** previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.





Ata de Registro de Preço n. 02/2025 – CIA 0004365-46.2025.8.11.0000

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou





Ata de Registro de Preço n. 02/2025 – CIA 0004365-46.2025.8.11.0000

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade





Ata de Registro de Preço n. 02/2025 – CIA 0004365-46.2025.8.11.0000 participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

10.3. Nos termos da Lei n. 14.133/2021, atuará como fiscal da Ata de Registro de Preços o servidor Reinaldo Martins Teixeira, matrícula 28847, Chefe de Divisão Patrimonial, ou em caso de afastamentos legais pela respectiva substituta, a servidora Eliane Marta Ghisi, matrícula 33169, Gestora Administrativa.

10.4. As atribuições da fiscalização consistem em acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou dos defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente, para as providências cabíveis.

10.5. Caso ocorra descumprimento das obrigações, o Fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao Gestor do Contrato, para que tome as providências cabíveis, quando demandem decisão superior.

10.6. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.





Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência de Licitação
Telefone: (65)3617-3747
e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

Ata de Registro de Preço n. 02/2025 – CIA 0004365-46.2025.8.11.0000
Cuiabá-MT 29 de Janeiro de 2025.

Assinado digitalmente

CONTRATANTE

Desembargador **JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA**
Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Assinado digitalmente

Representante legal do FORNECEDOR

Empresa: **STUDIO K COMERCIAL LTDA**

Nome do Representante Legal: **KERLI MARIA ROSANI CARLOTO**





Ata de Registro de Preço n. 02/2025 – CIA 0004365-46.2025.8.11.0000

ANEXO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LGPD

STUDIO K COMERCIAL LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 30.657.838/0001-13, sediado (a) na Avenida General Melo, Nº 2759, Sala: 01, Bairro Jardim Tropical, CEP 78065 - 165, Cuiabá – MT, em cumprimento à Lei n. 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) declara ter ciência que:

1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.
3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução ontratural, por inobservância à LGPD.
4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação.
5. A LICITANTE, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
6. A LICITANTE, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de estruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, em como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.





Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência de Licitação
Telefone: (65)3617-3747
e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

Ata de Registro de Preço n. 02/2025 – CIA 0004365-46.2025.8.11.0000
Cuiabá-MT 29 de Janeiro de 2025.

Assinado digitalmente

Representante legal do FORNECEDOR

Empresa: **STUDIO K COMERCIAL LTDA**

Nome do Representante Legal: **KERLI MARIA ROSANI CARLOTO**





Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi assinado eletronicamente, na plataforma de assinaturas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Para assegurar a autenticidade e validar as assinaturas, utilize o endereço abaixo.

<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:053F0000-C7ED-8A0D-0928-08DD413474B4>

Código verificador - AD:053F0000-C7ED-8A0D-0928-08DD413474B4



JOSE ZUQUIM NOGUEIRA

Assinado em 30/01/2025 09:46:12



Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), no âmbito do TJMT, em 31/07/2025. Juntado em 11/08/2025 14:24:44 por FERNANDO FILHO.

CS-7689 Assinado por J. A. DIAS DA CRUZ em



Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência de Licitação
Telefone: (65)3617-3747
e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

Ata de Registro de Preço n. 91/2024 – CIA 0075065-81.2024.8.11.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 91/2024

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do PODER JUDICIÁRIO/TRIBUNAL DE JUSTIÇA, CNPJ N. 03.535.606/0001-10 (Fonte 1.500.0000), ou do FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS, CNPJ sob o nº 01.872837/0001-93 (1.760.0000/2.760.0000), sediado no Palácio da Justiça, Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, CEP 78.049-926, neste ato representado pela sua Presidente, Excelentíssima Senhora Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **2WE MÓVEIS COMERCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 46.928.110/0001-19, sediada na QNL 10 CONJUNTO E LOTE 09 –TAGUATINGA NORTE –BRASÍLIA -DF, CEP: 72.156-116, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **WAGNER JOSÉ HIDALGO**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, nº 39/2024, n.º CIA 0045380-29.2024.8.11.0000, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para fornecimento de materiais permanentes diversos – Aparelho de audioconferência para até 6 pessoas, Forno micro-ondas, Frigorbar, Refrigerador vertical, Bebedouro de coluna, Fogão 04 bocas, Umidificador/purificador de ar, Televisor LED 43”, Suporte duplo para monitores, Maleta de ferramentas automáticas, Mesa ilha 1,00x1,00m, Mesa ilha 1,20x1,20m, Mesa ilha 1,40x1,40m, Mesa protocolo, Mesa tipo baia, Conjunto de mesas para sala de audiência, Gaveteiro volante, Bancada para impressora, Armário baixo, Cadeira de rodas, Cadeiras empilháveis (modelos auditório e policarbonato), Estantes de aço (face simples e dupla face), Persiana vertical, Poltrona de auditório, Poltrona de auditório para obesos, Mixer de áudio, Caixa de som ativa, Microfone sem fio, Beliche em madeira, Beliche tubular, Colchão D45, Mesa



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:63870000-6C6F-666B-2905-08DD2082DA48>





Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
 Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência de Licitação
 Telefone: (65)3617-3747
 e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

Ata de Registro de Preço n. 91/2024 – CIA 0075065-81.2024.8.11.0000

e cadeira para restaurante, Longarinas de 03 e 02 lugares – para atendimento às demandas do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, suas Comarcas e Juizados Especiais, nos termos da tabela abaixo do item 1.1. do Termo de Referência nº 04/2024-DP/DMP, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, por meio do Sistema de Registro de Preços, e demais condições, quantidade, especificações contidas no mesmo Termo de Referência.

1.2. Esta Ata vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico n. 39/2024, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades registradas na ARP de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Empresa: 2WE MÓVEIS COMERCIAIS LTDA CNPJ: 46.928.110/0001-19 Endereço: QNL 10 CONJUNTO E LOTE 09 –TAGUATINGA NORTEA Cidade: BRASÍLIA -DF CEP: 72.156-116 Telefone: (61) 9 8119-0096 E-mail: 2wemoveiscomerciais@gmail.com Nome do Representante Legal: WAGNER JOSÉ HIDALGO						
ITEM	QTDE	GARANTIA	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	260	05 (CINCO) ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇ ÃO	MESA ILHA 1,00 x 1,00m – COTA PRINCIPAL Estação de trabalho com tampo em “L”, medindo 1000 x 1000 x 600mm (CxLxP), em madeira com revestimento laminado de baixa pressão – MDP/MDF, com espessura de 25mm, densidade média de 600kg/m³, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão,	MARZO VITORINO	R\$ 762,00	R\$ 198.120,00





Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
 Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência de Licitação
 Telefone: (65)3617-3747
 e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

Ata de Registro de Preço n. 91/2024 – CIA 0075065-81.2024.8.11.0000

			bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada, na cor a escolher, por sistema de colagem HOT MELT, com espessura de, no mínimo, 2,5mm na mesma cor do tampo. Na borda em contato com o usuário, o raio que define a concordância entre as superfícies superior e inferior não poderá ser menor que 2,5mm. A parte superior texturizada em formato triangular, com opção de três passagens de cabos destacáveis equidistantes 120 graus. Parte inferior em anel de encaixe com $\varnothing 76\text{mm}$ e três organizadores de cabos equidistantes 120 graus, cada um deles subdivididos em duas passagens de cabos. Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa, com coluna central em chapa de aço SAE 1020 325 x 1,2mm estampado com design diferenciado, tampa para passagem de fiação injetada em polipropileno 100% reciclável, travessa superior em tubo de aço SAE 1020 20 x 30 x 1,2mm, travessa inferior de tubo de aço elíptico SAE 1020 20 x 45 x 1,5mm conformado com raio médio de 1100mm e profundidade de 495mm com ponteiros de acabamento injetadas em polipropileno e			
--	--	--	--	--	--	--





Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
 Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência de Licitação
 Telefone: (65)3617-3747
 e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

Ata de Registro de Preço n. 91/2024 – CIA 0075065-81.2024.8.11.0000

		sapatas reguláveis em forma octogonal com rosca M6 e injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Estrutura fixada ao tampo através de parafuso rosca autoportante tipo chipboard cementado 5,0 x 40mm com alta resistência ao torque. Fixação de painéis frontais através de parafuso em aço conformado para sistema minifix com rosca M6. Pannel frontal em madeira com revestimento laminado de baixa pressão – MDP/MDF, na cor a escolher, com espessura de 18mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor a escolher, encabeçada na parte inferior com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 2,0mm da cor do melamínico, fixado à estrutura através de parafuso aço conformado para minifix com rosca M6, e tambor minifix de zamac altamente resistente ao torque. - Apresentar Relatório NR 17 ou Laudo Técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, atestando a conformidade com a Norma Regulamentadora NR 17 (ergonomia), em original ou cópia autenticada em cartório; - Apresentar o Certificado de conformidade com a NBR 13966:2008 ou OCP acreditado			
--	--	---	--	--	--





Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
 Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência de Licitação
 Telefone: (65)3617-3747
 e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

Ata de Registro de Preço n. 91/2024 – CIA 0075065-81.2024.8.11.0000

			pelo Inmetro (norma que estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade de móveis de escritório), em original ou cópia autenticada em cartório; - Apresentar a Licença de Operação (LO) do fabricante do produto, emitida por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do produto possui tal licença, em original ou cópia autenticada em cartório. Obs.: a) A entrega dos materiais será feita no Almoxarifado do Departamento de Material e Patrimônio/TJMT (em Cuiabá); b) A montagem será realizada nos locais determinados pelo Fiscal do Contrato, conforme tabela do Apêndice I – Comarcas para Atendimento.			
23	260	05 (CINCO) ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	MESA ILHA 1,20 x 1,20m – COTA PRINCIPAL Estação de trabalho com tampo em “L”, medindo 1200 x 1200 x 600mm (CxLxP) em madeira com revestimento laminado de baixa pressão – MDP/MDF, com espessura de 25mm, densidade média de 600kg/m³ e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão,	MARZO VITORINO	R\$ 777,00	R\$ 202.020,00





Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
 Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência de Licitação
 Telefone: (65)3617-3747
 e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

Ata de Registro de Preço n. 91/2024 – CIA 0075065-81.2024.8.11.0000

			bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada na cor a definir, por sistema de colagem HOT MELT, com espessura de, no mínimo, 2,5mm na mesma cor do tampo. Na borda em contato com o usuário, o raio que define a concordância entre as superfícies superior e inferior não poderá ser menor que 2,5mm. A parte superior texturizada em formato triangular, com opção de três passagens de cabos destacáveis equidistantes 120 graus. Parte inferior em anel de encaixe com Ø76mm e três organizadores de cabos equidistantes 120 graus, cada um deles subdivididos em duas passagens de cabos. Estrutura lateral (terminal), sob as superfícies em aço, fosfatizado com tratamento anticorrosivo, através de 09 banhos de imersão, pintado em epóxi pelo sistema eletrostático curado em estufa, dotada de 03 partes, sendo: Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa, com coluna central em chapa de aço SAE 1020 325 x 1,2mm estampado com design diferenciado, tampa para passagem de fiação injetada em polipropileno 100% reciclável, travessa superior em tubo de aço			
--	--	--	---	--	--	--





Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
 Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência de Licitação
 Telefone: (65)3617-3747
 e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

Ata de Registro de Preço n. 91/2024 – CIA 0075065-81.2024.8.11.0000

			SAE 1020 20 x 30 x 1,2mm, travessa inferior de tubo de aço elíptico SAE 1020 20 x 45 x 1,5mm conformado com raio médio de 1100mm e profundidade de 495mm com ponteiros de acabamento injetadas em polipropileno e sapatas reguláveis em forma octogonal com rosca M6 e injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Estrutura fixada ao tampo através de parafuso rosca autoportante tipo chipboard cimentado 5,0 x 40mm com alta resistência ao torque. Fixação de painéis frontais através de parafuso em aço conformado para sistema minifix com rosca M6. Pannel frontal em madeira com revestimento laminado de baixa pressão – MDP/MDF, na cor a escolher, com espessura de 18mm e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor a escolher encabeçada na parte inferior com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 2,0mm da cor do melamínico, fixado à estrutura através de parafuso aço conformado para minifix com rosca M6 e tambor minifix de zamac altamente resistente ao torque. - Apresentar Relatório NR 17 ou Laudo Técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou			
--	--	--	--	--	--	--





Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
 Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência de Licitação
 Telefone: (65)3617-3747
 e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

Ata de Registro de Preço n. 91/2024 – CIA 0075065-81.2024.8.11.0000

			Médico do Trabalho, atestando a conformidade com a Norma Regulamentadora NR 17 (ergonomia), em original ou cópia autenticada em cartório; - Apresentar o Certificado de conformidade com a NBR 13966:2008 ou OCP acreditado pelo Inmetro (norma que estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade de móveis de escritório), em original ou cópia autenticada em cartório; - Apresentar a Licença de Operação (LO) do fabricante do produto, emitida por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do produto possui tal licença, em original ou cópia autenticada em cartório. Obs.: a) A entrega dos materiais será feita no Almoxarifado do Departamento de Material e Patrimônio/TJMT (em Cuiabá); b) A montagem será realizada nos locais determinados pelo Fiscal do Contrato, conforme tabela do Apêndice I – Comarcas para Atendimento.			
24	40	05 (CINCO) ANOS CONTRA	MESA ILHA 1,20 x 1,20m – EXCLUSIVO ME/EPP Estação de trabalho com tampo em “L”, medindo 1200 x 1200 x 600mm (CxLxP) em madeira com	MARZO VITORINO	R\$ 777,00	R\$ 31.080,00





Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
 Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência de Licitação
 Telefone: (65)3617-3747
 e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

Ata de Registro de Preço n. 91/2024 – CIA 0075065-81.2024.8.11.0000

		DEFEITO DE FABRICAÇÃO revestimento laminado de baixa pressão – MDP/MDF, com espessura de 25mm, densidade média de 600kg/m³ e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada na cor a definir, por sistema de colagem HOT MELT, com espessura de, no mínimo, 2,5mm na mesma cor do tampo. Na borda em contato com o usuário, o raio que define a concordância entre as superfícies superior e inferior não poderá ser menor que 2,5mm. A parte superior texturizada em formato triangular, com opção de três passagens de cabos destacáveis equidistantes 120 graus. Parte inferior em anel de encaixe com Ø76mm e três organizadores de cabos equidistantes 120 graus, cada um deles subdivididos em duas passagens de cabos. Estrutura lateral (terminal), sob as superfícies em aço, fosfatizado com tratamento anticorrosivo, através de 09 banhos de imersão, pintado em epóxi pelo sistema eletrostático curado em estufa, dotada de 03 partes, sendo: Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa, com coluna central em chapa de aço SAE 1020 325 x 1,2mm estampado com design diferenciado, tampa para passagem de fiação injetada em polipropileno 100% reciclável,			
--	--	--	--	--	--





Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
 Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência de Licitação
 Telefone: (65)3617-3747
 e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

Ata de Registro de Preço n. 91/2024 – CIA 0075065-81.2024.8.11.0000

			travessa superior em tubo de aço SAE 1020 20 x 30 x 1,2mm, travessa inferior de tubo de aço elíptico SAE 1020 20 x 45 x 1,5mm conformado com raio médio de 1100mm e profundidade de 495mm com ponteiros de acabamento injetadas em polipropileno e sapatas reguláveis em forma octogonal com rosca M6 e injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Estrutura fixada ao tampo através de parafuso rosca autoportante tipo chipboard cimentado 5,0 x 40mm com alta resistência ao torque. Fixação de painéis frontais através de parafuso em aço conformado para sistema minifix com rosca M6. Pannel frontal em madeira com revestimento laminado de baixa pressão – MDP/MDF, na cor a escolher, com espessura de 18mm e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor a escolher encabeçada na parte inferior com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 2,0mm da cor do melamínico, fixado à estrutura através de parafuso aço conformado para minifix com rosca M6 e tambor minifix de zamac altamente resistente ao torque. - Apresentar Relatório NR 17 ou Laudo Técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, atestando a			
--	--	--	---	--	--	--





Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
 Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência de Licitação
 Telefone: (65)3617-3747
 e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

Ata de Registro de Preço n. 91/2024 – CIA 0075065-81.2024.8.11.0000

			conformidade com a Norma Regulamentadora NR 17 (ergonomia), em original ou cópia autenticada em cartório; - Apresentar o Certificado de conformidade com a NBR 13966:2008 ou OCP acreditado pelo Inmetro (norma que estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade de móveis de escritório), em original ou cópia autenticada em cartório; - Apresentar a Licença de Operação (LO) do fabricante do produto, emitida por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do produto possui tal licença, em original ou cópia autenticada em cartório. Obs.: a) A entrega dos materiais será feita no Almoxarifado do Departamento de Material e Patrimônio/TJMT (em Cuiabá); b) A montagem será realizada nos locais determinados pelo Fiscal do Contrato, conforme tabela do Apêndice I –			
25	115	05 (CINCO) ANOS CONTRA DEFEITO	MESA ILHA 1,40 x 1,40m – COTA PRINCIPAL Estação de trabalho com tampo em “L”, medindo 1400 x 1400 x 600mm (CxLxP) em madeira com revestimento laminado de baixa	MARZO VITORINO	R\$ 942,00	R\$ 108.330,00





Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
 Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência de Licitação
 Telefone: (65)3617-3747
 e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

Ata de Registro de Preço n. 91/2024 – CIA 0075065-81.2024.8.11.0000

		DE FABRICAÇ ÃO	pressão – MDP/MDF, com espessura de 25mm, densidade média de 600kg/m³ e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada na cor a definir, por sistema de colagem HOT MELT, com espessura de, no mínimo, 2,5mm na mesma cor do tampo. Na borda em contato com o usuário, o raio que define a concordância entre as superfícies superior e inferior não poderá ser menor que 2,5mm. A parte superior texturizada em formato triangular, com opção de três passagens de cabos destacáveis equidistantes 120 graus. Parte inferior em anel de encaixe com ø76mm e três organizadores de cabos equidistantes 120 graus, cada um deles subdivididos em duas passagens de cabos. Estrutura lateral (terminal), sob as superfícies em aço, fosfatizado com tratamento anticorrosivo, através de 09 banhos de imersão, pintado em epóxi pelo sistema eletrostático curado em estufa, dotada de 03 partes, sendo: Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa, com coluna central em chapa de aço			
--	--	----------------------	--	--	--	--





Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
 Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência de Licitação
 Telefone: (65)3617-3747
 e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

Ata de Registro de Preço n. 91/2024 – CIA 0075065-81.2024.8.11.0000

			SAE 1020 325 x 1,2mm estampado com design diferenciado, tampa para passagem de fiação injetada em polipropileno 100% reciclável, travessa superior em tubo de aço SAE 1020 20 x 30 x 1,2mm, travessa inferior de tubo de aço elíptico SAE 1020 20 x 45 x 1,5mm conformado com raio médio de 1100mm e profundidade de 495mm com ponteiros de acabamento injetadas em polipropileno e sapatas reguláveis em forma octogonal com rosca M6 e injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Estrutura fixada ao tampo através de parafuso rosca autoportante tipo chipboard cimentado 5,0 x 40mm com alta resistência ao torque. Fixação de painéis frontais através de parafuso em aço conformado para sistema minifix com rosca M6. Pannel frontal em madeira com revestimento laminado de baixa pressão – MDP/MDF, na cor a escolher, com espessura de 18mm e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor a escolher encabeçada na parte inferior com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 2,0mm da cor do melamínico, fixado à estrutura através de parafuso aço conformado para minifix com rosca M6 e tambor minifix de			
--	--	--	---	--	--	--





Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
 Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência de Licitação
 Telefone: (65)3617-3747
 e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

Ata de Registro de Preço n. 91/2024 – CIA 0075065-81.2024.8.11.0000

			zamac altamente resistente ao torque. - Apresentar Relatório NR 17 ou Laudo Técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, atestando a conformidade com a Norma Regulamentadora NR 17 (ergonomia), em original ou cópia autenticada em cartório; - Apresentar o Certificado de conformidade com a NBR 13966:2008 ou OCP acreditado pelo Inmetro (norma que estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade de móveis de escritório), em original ou cópia autenticada em cartório; - Apresentar a Licença de Operação (LO) do fabricante do produto, emitida por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do produto possui tal licença, em original ou cópia autenticada em cartório. Obs.: a) A entrega dos materiais será feita no Almoxarifado do Departamento de Material e Patrimônio/TJMT (em Cuiabá); b) A montagem será realizada nos locais determinados pelo Fiscal do Contrato, conforme tabela do Apêndice I – Comarcas para Atendimento.			
--	--	--	---	--	--	--





Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
 Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência de Licitação
 Telefone: (65)3617-3747
 e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

Ata de Registro de Preço n. 91/2024 – CIA 0075065-81.2024.8.11.0000

27	260	05 (CINCO) ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	MESA PROTOCOLO – COTA PRINCIPAL Medindo 1000 x 740 x 600mm (CxAxP), confeccionada em madeira com revestimento laminado de baixa pressão – MDP/MDF, com espessura de 25mm, densidade média de 600kg/m³ e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada, na cor a escolher, por sistema de colagem HOT MELT, com espessura de, no mínimo, 2,5mm na mesma cor do tampo. Na borda em contato com o usuário, o raio que define a concordância entre as superfícies superior e inferior não poderá ser menor que 2,5mm. Fixado à estrutura através de parafusos rosca autoportante tipo chipboard com ø5mm. Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa, c/coluna central em chapa de aço SAE 1020 325 x 1,2mm estampado com design diferenciado, tampa para passagem de fiação injetada em polipropileno 100% reciclável, travessa superior em tubo de aço SAE 1020 30 x 40 x 1,2mm, travessa inferior de tubo de aço elíptico SAE 1020 30 x 45 x 1,5mm conformado com	MARZO VITORINO	R\$ 433,00	R\$ 112.580,00
----	-----	--	---	----------------	---------------	-------------------





Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
 Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência de Licitação
 Telefone: (65)3617-3747
 e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

Ata de Registro de Preço n. 91/2024 – CIA 0075065-81.2024.8.11.0000

			raio médio de 1100mm e profundidade de 495mm, com ponteiros em polipropileno de alta resistência, e com sapatas reguláveis em forma octogonal com rosca M6 e injetadas em polipropileno de alta resistência a impactos e abrasão. Fixação de painéis frontais através de parafuso em aço conformado para sistema minifix com rosca M6. Painel frontal em madeira com revestimento laminado de baixa pressão – MDP/MDF, na cor a escolher, com espessura de 18mm e espessura 25mm na cor argila, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor a escolher, encabeçada na parte inferior com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0,45mm da			
28	40	05 (CINCO) ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	MESA PROTOCOLO – EXCLUSIVO ME/EPP Medindo 1000 x 740 x 600mm (CxAxP), confeccionada em madeira com revestimento laminado de baixa pressão – MDP/MDF, com espessura de 25mm, densidade média de 600kg/m³ e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada, na cor a escolher, por sistema de colagem HOT MELT, com espessura de, no mínimo, 2,5mm na mesma cor	MARZO VITORINO	R\$ 433,00	R\$ 17.320,00





Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
 Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência de Licitação
 Telefone: (65)3617-3747
 e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

Ata de Registro de Preço n. 91/2024 – CIA 0075065-81.2024.8.11.0000

			do tampo. Na borda em contato com o usuário, o raio que define a concordância entre as superfícies superior e inferior não poderá ser menor que 2,5mm. Fixado à estrutura através de parafusos rosca autoportante tipo chipboard com ø5mm. Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa, c/coluna central em chapa de aço SAE 1020 325 x 1,2mm estampado com design diferenciado, tampa para passagem de fiação injetada em polipropileno 100% reciclável, travessa superior em tubo de aço SAE 1020 30 x 40 x 1,2mm, travessa inferior de tubo de aço elíptico SAE 1020 30 x 45 x 1,5mm conformado com raio médio de 1100mm e profundidade de 495mm, com ponteiros em polipropileno de alta resistência, e com sapatas reguláveis em forma octogonal com rosca M6 e injetadas em polipropileno de alta resistência a impactos e abrasão. Fixação de painéis frontais através de parafuso em aço conformado para sistema minifix com rosca M6. Pannel frontal em madeira com revestimento laminado de baixa pressão – MDP/MDF, na cor a escolher, com espessura de 18mm e espessura 25mm na cor argila, e revestido com laminado			
--	--	--	--	--	--	--





Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
 Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência de Licitação
 Telefone: (65)3617-3747
 e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

Ata de Registro de Preço n. 91/2024 – CIA 0075065-81.2024.8.11.0000

			melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor a escolher, encabeçada na parte inferior com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0,45mm de acordo com o melamínico, fixado à estrutura através de parafuso aço conformado para minifix com rosca M6, e tambor minifix de zamac altamente resistente ao torque. - Apresentar Relatório NR 17 ou Laudo Técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, atestando a conformidade com a Norma Regulamentadora NR 17 (ergonomia), em original ou cópia autenticada em cartório; - Apresentar o Certificado de conformidade com a NBR 13966:2008 ou OCP acreditado pelo Inmetro (norma que estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade de móveis de escritório), em original ou cópia autenticada em cartório; - Apresentar a Licença de Operação (LO) do fabricante do produto, emitida por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do produto possui tal licença, em original ou cópia			
--	--	--	---	--	--	--





Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
 Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência de Licitação
 Telefone: (65)3617-3747
 e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

Ata de Registro de Preço n. 91/2024 – CIA 0075065-81.2024.8.11.0000

			autenticada em cartório. Obs.: a) A entrega dos materiais será feita no Almoxarifado do Departamento de Material e Patrimônio/TJMT (em Cuiabá); b) A montagem será realizada nos locais determinados pelo Fiscal do Contrato, conforme tabela do Apêndice I – Comarcas para Atendimento.			
29	260	05 (CINCO) ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	MESA DE TRABALHO TIPO BAIA, 01 LUGAR – COTA PRINCIPAL Com tampo medindo 1250 x 700mm (CxP), na cor a escolher, laterais torneadas, 1200mm de altura e base com 500mm de profundidade, confeccionada em madeira com revestimento laminado de baixa pressão – MDP/MDF – conforme normas ABNT/NBR 153161, 15316-2 e 15316-3, espessura de 25mm, na cor a escolher, densidade média de 600kg/m³ e revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada na cor a definir, por sistema de colagem HOT MELT, com espessura de, no mínimo, 2,5mm na mesma cor do tampo. Pannel frontal com medidas de 1200mm (L) e, no mínimo, 400mm (A) - podendo ser maior caso necessário, afim de proporcionar maior resistência aos tampos laterais - em madeira com revestimento	MARZO VITORINO	R\$ 663,00	R\$ 172.380,00





Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
 Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência de Licitação
 Telefone: (65)3617-3747
 e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

Ata de Registro de Preço n. 91/2024 – CIA 0075065-81.2024.8.11.0000

			laminado de baixa pressão – MDP/MDF, com espessura de 18mm, na cor preta, densidade média de 600kg/m³ e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície com espessura de 2,8mm visível texturizada. Na borda em contato com o usuário, o raio que define a concordância entre as superfícies superior e inferior não poderá ser menor que 2,5mm. Estrutura fixada ao tampo através de parafuso rosca autoportante tipo chipboard cementado 5,0 x 40mm com alta resistência ao torque. Fixação de painéis frontais através de parafuso em aço conformado para sistema minifix com rosca M6. A mesa deverá apresentar sapatas metálicas resistentes (suportando o peso integral da mesa com as baias) e afixadas na base inferior, com regulagem individual de altura. Os parafusos deverão ser embutidos. A dimensão do passa-fios será determinada pela área demandante. - Apresentar Relatório NR 17 ou Laudo Técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, atestando a conformidade com a Norma Regulamentadora NR 17 (ergonomia), em original ou cópia autenticada em cartório; -			
--	--	--	--	--	--	--





Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
 Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência de Licitação
 Telefone: (65)3617-3747
 e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

Ata de Registro de Preço n. 91/2024 – CIA 0075065-81.2024.8.11.0000

			Apresentar o Certificado de conformidade com a NBR 13966:2008 ou OCP acreditado pelo Inmetro (norma que estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade de móveis de escritório), em original ou cópia autenticada em cartório; - Apresentar a Licença de Operação (LO) do fabricante do produto, emitida por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do produto possui tal licença, em original ou cópia autenticada em cartório.			
30	40	05 (CINCO) ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	MESA DE TRABALHO TIPO BAIA, 01 LUGAR – EXCLUSIVO ME/EPP Com tampo medindo 1250 x 700mm (CxP), na cor a escolher, laterais torneadas, 1200mm de altura e base com 500mm de profundidade, confeccionada em madeira com revestimento laminado de baixa pressão – MDP/MDF – conforme normas ABNT/NBR 153161, 15316-2 e 15316-3, espessura de 25mm, na cor a escolher, densidade média de 600kg/m ³ e revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas	MARZO VITORINO	R\$ 663,00	R\$ 26.520,00





Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
 Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência de Licitação
 Telefone: (65)3617-3747
 e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

Ata de Registro de Preço n. 91/2024 – CIA 0075065-81.2024.8.11.0000

			encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada na cor a definir, por sistema de colagem HOT MELT, com espessura de, no mínimo, 2,5mm na mesma cor do tampo. Pannel frontal com medidas de 1200mm (L) e, no mínimo, 400mm (A) - podendo ser maior caso necessário, afim de proporcionar maior resistência aos tampos laterais - em madeira com revestimento laminado de baixa pressão – MDP/MDF, com espessura de 18mm, na cor preta, densidade média de 600kg/m³ e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície com espessura de 2,8mm visível texturizada. Na borda em contato com o usuário, o raio que define a concordância entre as superfícies superior e inferior não poderá ser menor que 2,5mm. Estrutura fixada ao tampo através de parafuso rosca autoportante tipo chipboard cementado 5,0 x 40mm com alta resistência ao torque. Fixação de painéis frontais através de parafuso em aço conformado para sistema minifix com rosca M6. A mesa deverá apresentar sapatas metálicas resistentes (suportando o peso integral da mesa com as baias) e afixadas na base inferior, com regulagem			
--	--	--	---	--	--	--





Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
 Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência de Licitação
 Telefone: (65)3617-3747
 e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

Ata de Registro de Preço n. 91/2024 – CIA 0075065-81.2024.8.11.0000

			individual de altura. Os parafusos deverão ser embutidos. A dimensão do passa-fios será determinada pela área demandante. - Apresentar Relatório NR 17 ou Laudo Técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, atestando a conformidade com a Norma Regulamentadora NR 17 (ergonomia), em original ou cópia autenticada em cartório; - Apresentar o Certificado de conformidade com a NBR 13966:2008 ou OCP acreditado pelo Inmetro (norma que estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade de móveis de escritório), em original ou cópia autenticada em cartório; -Apresentar a Licença de Operação (LO) do fabricante do produto, emitida por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do produto possui tal licença, em original ou cópia autenticada em cartório.			
			ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS, PADRÃO GABINETE – COTA PRINCIPAL Armário baixo, confeccionado em madeira com			





Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência de Licitação
Telefone: (65)3617-3747
e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

Ata de Registro de Preço n. 91/2024 – CIA 0075065-81.2024.8.11.0000

36	155	05 (CINCO) ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	revestimento laminado de baixa pressão – MDP/MDF, 25mm de espessura e fundo em 15mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada na cor a escolher, por sistema de colagem HOT MELT, com espessura de, no mínimo, 4,5mm na mesma cor do tampo. Tampo no mesmo material, com 25mm de espessura, fita em poliestireno de superfície visível texturizada e espessura de, no mínimo, 2,5mm e acabamentos no padrão de cores a definir. Portas em madeira com revestimento laminado de baixa pressão – MDP/MDF de 18mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada, com espessura de 1,0mm, com alta resistência a impactos. Dobradiça do tipo caneco diâmetro 35mm para portas de armários, confeccionada em aço de alta resistência, automática, com tecnologia Silent System, que permite fechamento suave da porta através de um sistema com micro pistão hidráulico, com amortecedor integrado à dobradiça. Sistema de montagem com calço tipo click.	MARZO VITORINO	R\$ 601,00	R\$ 93.155,00
----	-----	--	---	----------------	---------------	------------------





Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
 Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência de Licitação
 Telefone: (65)3617-3747
 e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

Ata de Registro de Preço n. 91/2024 – CIA 0075065-81.2024.8.11.0000

			Regulagem horizontal livre e ajuste lateral integrado, com ângulo de abertura de 105° para portas com recobrimento total, com sistema de alojamento interno na madeira para um melhor acabamento ao móvel e para gerar maior espaço interno do mesmo, com acabamento niquelado. Possibilita o uso em portas com espessuras entre 14mm e 21mm. Apresenta cobertura de acabamento encaixada para corpo e caneco, evitando o acúmulo de poeira e garantindo maior vida útil aos componentes. Fixação ao móvel através de parafusos do tipo chipboard. Sistema de travamento das portas com batente interno na porta esquerda, fixado através de parafusos rosca autocortante tipo chipboard para madeira, com fechadura frontal e chave para porta direita com alma interna em aço de alta resistência ao torque, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado, com sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada. Sistema de puxadores embutidos injetados em ABS de formato retangular com raios ergonômicos na cor prata. Sapatas reguláveis em forma octogonal com rosca M6 e injetadas em polipropileno de alta resistência a impacto e abrasão. Medidas: 700 x 800 x			
--	--	--	--	--	--	--





Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
 Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência de Licitação
 Telefone: (65)3617-3747
 e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

Ata de Registro de Preço n. 91/2024 – CIA 0075065-81.2024.8.11.0000

			500mm (AxLxP). - Apresentar Relatório NR 17 ou Laudo Técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, atestando a conformidade com a Norma Regulamentadora NR 17 (ergonomia), em original ou cópia autenticada em cartório; - Apresentar o Certificado de conformidade com a NBR 13961:2010 ou OCP acreditado pelo Inmetro (norma que estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade de armários para escritório), em original ou cópia autenticada em cartório; - Apresentar a Licença de Operação (LO) do fabricante do produto, emitida por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do produto possui tal licença, em original ou cópia autenticada em cartório. Obs.: a) A entrega dos materiais será feita no Almoxarifado do Departamento de Material e Patrimônio/TJMT (em Cuiabá); b) A montagem será realizada nos locais determinados pelo Fiscal do Contrato, conforme tabela do Apêndice I – Comarcas para Atendimento.		
--	--	--	--	--	--





Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
 Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência de Licitação
 Telefone: (65)3617-3747
 e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

Ata de Registro de Preço n. 91/2024 – CIA 0075065-81.2024.8.11.0000

37	45	05 (CINCO) ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	mesma cor do tampo. Tampo no mesmo material, com 25mm de espessura, fita em poliestireno de superfície visível texturizada e espessura de, no mínimo, 2,5mm e acabamentos no padrão de cores a definir. Portas em madeira com revestimento laminado de baixa pressão – MDP/MDF de 18mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada, com espessura de 1,0mm, com alta resistência a impactos. Dobradiça do tipo caneco diâmetro 35mm para portas de armários, confeccionada em aço de alta resistência, automática, com tecnologia Silent System, que permite fechamento suave da porta através de um sistema com micro pistão hidráulico, com amortecedor integrado à dobradiça. Sistema de montagem com calço tipo click. Regulagem horizontal livre e ajuste lateral integrado, com ângulo de abertura de 105° para portas com recobrimento total, com sistema de alojamento interno na madeira para um melhor acabamento ao móvel e para gerar maior espaço interno do mesmo, com acabamento niquelado. Possibilita o uso em portas com espessuras entre 14mm e 21mm. Apresenta	MARZO VITORINO	R\$ 601,00	R\$ 27.045,00
----	----	--	---	----------------	---------------	------------------





Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
 Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência de Licitação
 Telefone: (65)3617-3747
 e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

Ata de Registro de Preço n. 91/2024 – CIA 0075065-81.2024.8.11.0000

			cobertura de acabamento encaixada para corpo e caneco, evitando o acúmulo de poeira e garantindo maior vida útil aos componentes. Fixação ao móvel através de parafusos do tipo chipboard. Sistema de travamento das portas com batente interno na porta esquerda, fixado através de parafusos rosca autocortante tipo chipboard para madeira, com fechadura frontal e chave para porta direita com alma interna em aço de alta resistência ao torque, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado, com sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada. Sistema de puxadores embutidos injetados em ABS de formato retangular com raios ergonômicos na cor prata. Sapatas reguláveis em forma octogonal com rosca M6 e injetadas em polipropileno de alta resistência a impacto e abrasão. Medidas: 700 x 800 x 500mm (AxLxP). - Apresentar Relatório NR 17 ou Laudo Técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, atestando a conformidade com a Norma Regulamentadora NR 17 (ergonomia), em original ou cópia autenticada em cartório; - Apresentar o Certificado de conformidade com a ABNT NBR 13961:2010 ou OCP			
--	--	--	--	--	--	--





Ata de Registro de Preço n. 91/2024 – CIA 0075065-81.2024.8.11.0000

			acreditado pelo Inmetro (norma que estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade de armários para escritório), em original ou cópia autenticada em cartório; - Apresentar a Licença de Operação (LO) do fabricante do produto, emitida por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do produto possui tal licença, em original ou cópia autenticada em cartório. Obs.: a) A entrega dos materiais será feita no Almoxarifado do Departamento de Material e Patrimônio/TJMT (em Cuiabá); b) A montagem será realizada nos locais determinados pelo Fiscal do Contrato, conforme tabela do Apêndice I – Comarcas para Atendimento.			
TOTAL						R\$ 988.550,00

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será o Tribunal de Justiça de Mato Grosso.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será permitida adesão à Ata de Registro de preços.





Ata de Registro de Preço n. 91/2024 – CIA 0075065-81.2024.8.11.0000

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.





Ata de Registro de Preço n. 91/2024 – CIA 0075065-81.2024.8.11.0000

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (artigo 84, da Lei n. 14.133/2021).

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.





Ata de Registro de Preço n. 91/2024 – CIA 0075065-81.2024.8.11.0000

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento e prorrogação da ATA, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice do **IPCA** previstos para a contratação;





Ata de Registro de Preço n. 91/2024 – CIA 0075065-81.2024.8.11.0000

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.





Ata de Registro de Preço n. 91/2024 – CIA 0075065-81.2024.8.11.0000

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.





Ata de Registro de Preço n. 91/2024 – CIA 0075065-81.2024.8.11.0000

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.





Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência de Licitação
Telefone: (65)3617-3747
e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

Ata de Registro de Preço n. 91/2024 – CIA 0075065-81.2024.8.11.0000

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

10.3. Nos termos da Lei n. 14.133/2021, atuará como fiscal da Ata de Registro de Preços o servidor Reinaldo Martins Teixeira, matrícula 28847, Chefe de Divisão Patrimonial, ou em caso de afastamentos legais pela respectiva substituta, a servidora Eliane Marta Ghisi, matrícula 33169, Gestora Administrativa.

10.4. As atribuições da fiscalização consistem em acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou dos defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente, para as providências cabíveis.

10.5. Caso ocorra descumprimento das obrigações, o Fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao Gestor do Contrato, para que tome as providências cabíveis, quando demandem decisão superior.

10.6. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

Cuiabá-MT 19 de dezembro de 2024.

Assinado digitalmente

CONTRATANTE

Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**

Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Assinado digitalmente

Representante legal do FORNECEDOR

Empresa: **2WE MÓVEIS COMERCIAIS LTDA**

Nome do Representante Legal: **WAGNER JOSÉ HIDALGO**





Ata de Registro de Preço n. 91/2024 – CIA 0075065-81.2024.8.11.0000

ANEXO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LGPD

2WE MÓVEIS COMERCIAIS LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 45.329.312/0001-81, sediado (a) na QNL 10 CONJUNTO E LOTE 09 –TAGUATINGA NORTE –BRASÍLIA -DF, CEP: 72.156-116, em cumprimento à Lei n. 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) declara ter ciência que:

1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.
3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação.
5. A LICITANTE, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
6. A LICITANTE, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou





Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência de Licitação
Telefone: (65)3617-3747
e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

Ata de Registro de Preço n. 91/2024 – CIA 0075065-81.2024.8.11.0000
ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento
inadequado ou ilícito, em como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

Cuiabá-MT 19 de dezembro de 2024.

Assinado digitalmente

Representante legal do FORNECEDOR

Empresa: **2WE MÓVEIS COMERCIAIS LTDA**

Nome do Representante Legal: **WAGNER JOSÉ HIDALGO**



Buscar produtos, marcas e muito mais...



meli+

A PARTIR DE
R\$8,90/MÊS

COM CAS
E DESCONTOS E



Enviar para
Cuiabá 78048910

Categorias ▾ Ofertas Cupons Supermercado Vender Contato

Crie a sua conta Entre Com

Você também pode estar interessado: baia atendimento

[Voltar](#) [Indústria e Comércio](#) > [Equipamento para Escritórios](#) > [Baias de Escritório](#)

[Vender um igual](#)



Novo



Baia Atendimento Simples Inicial Pandin Maxxi - Cinza Cinza

R\$ 630

12x R\$ 52⁵⁰ sem juros

[Ver os meios de pagamento](#)

Cor: Cinza



Entrega a combinar com o ver

Marília, São Paulo

[Ver formas de entrega](#)

O vendedor precisa de 15 dia: deixar o produto pronto.

Quantidade: 1 unidade ▾ (+50)

[Comprar agora](#)

Vendido por **MAISMOBLIA**

+50 vendas

Compra Garantida, receba o p que está esperando ou devolv dinheiro.

365 dias de garantia de fábrica

Produtos relacionados

Patrocinado



Estação De Trabalho Mesas Em L 4 Lugares 120x60 Netmobil

R\$ 2.089

R\$ 1.839 12% OFF

12x R\$ 176,77



Estação De Trabalho Mesa Plataforma 4 Lugares Netmobil

R\$ 1.177

R\$ 1.035 12% OFF

12x R\$ 100,21



Estação Trabalho Escritório 120x60 2 Lugares C/ Gav...

R\$ 869,90

R\$ 765⁵¹ 12% OFF

12x R\$ 63,79 sem juros



Produtos do vendedor

Mesa De Reunião Redonda Pandin Maxxi - Cinza Cinza

R\$ 531

R\$ 461 13% OFF

9x R\$ 51,22 sem juros

Baia Atendimento Simples Contínua Pandin Maxxi -...

R\$ 468

R\$ 407 13% OFF

8x R\$ 50,88 sem juros



Vendido por MAISMOBL

+100 Produtos

+50

Vendas concluídas



Oferece um bom atendimento

El prod c

[Ver mais produtos do vende](#)

Garantia

Compra Garantida com o Mer Pago

Receba o produto que está esper devolvemos o seu dinheiro

Garantia do vendedor

Garantia de fábrica: 365 dias

[Saiba mais sobre garantia](#)

Meios de pagamento

Pague em até 14x sem jur

Linha de Crédito

Cartões de crédito



[Ver mais produtos do vendedor](#)

Pix

Boleto bancário

[Confira outros meios de pagamen](#)

Características do produto

Características principais

Marca	Pandin Móveis
Modelo	EASIO7
Cor	Cinza

Outros

Quantidade de estações de trabalho	1
Materiais	MDP
Comprimento total	1 m
Altura total	1,2 m
Largura total	80 cm

[Ver descrição completa](#) 

Perguntas e respostas

Escreva sua pergunta...

Perguntar

Últimas perguntas feitas

Quanto fica o frete de 7 unidades para o cep 62050-160?

-  Olá! O frete de 07 unidade para o CEP 62.050-160 é feito pela transportadora JAMEF RODOVIARIO por R\$ 2.864,21 (prazo de entrega: 25 dias úteis). Caso tenha interesse temos à pronta entrega na cor azul com cinza, assim diminuindo o prazo de frete. Gratos pelo contato, Equipe Mais Mobília. 07/04/2025

HASH: 2ba7184afa4e6ae7e933d48151915493fda0e5682d6ebddaa939266bbf41b3ad. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquiscoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/FH5X-NKQ4-346S-7KG6. Assinado por: ALESSANDRA DIAS DA CRUZ em 31/07/2025. Juntado em 11/08/2025 14:24:44 por FERNANDO FILHO.



Anúncio #3226250C

Termos mais procurados

Apple Watch - Ar Condicionado - Ar Condicionado Inverter - Bicicletas - Cafeteira - Carros Novos - Computador - Fogao 4 Boca - Fone De Ouvido Bluetooth - Freezer Vertica
Geladeira Frost Free - Guarda Roupa Casal - Guarda Roupa Solteiro - Ipad - Iphone - Iphone 8 Plus - Iphone 11 - Iphone 13 - Iphone 13 Pro Max - Iphone 14 - Iphone 14 Pro -
Iphone 14 Pro Max - Iphone 15 - Iphone 16 - Iphone 16 Plus - Iphone 16 Pro - Iphone 16 Pro Max - Jbl - Microondas - Monitor - Motorola - Nintendo Switch - Notebook - Notebo
Painel Para Tv - Penteadeira - Poco X5 Pro - Ps4 - Ps5 - Redmi Note 12 - S22 Ultra - Samsung A54 - Samsung S23 - Smartwatch - Tablets Samsung - Tennis Masculino -
Tennis Feminino - Tv 32 Polegadas - Tv 50 4k - Tv 50 Polegadas - Ventilador - Xbox - Xbox Series X - Xdj - Xiaomi - Comparador De Celulares

Pesquise produto por letra inicial

A - B - C - D - E - F - G - H - I - J - K - L - M - N - O - P - Q - R - S - T - U - V - W - X - Y - Z

Mais informações ^

Trabalhe conosco Termos e condições Promoções Como cuidamos da sua privacidade Acessibilidade Contato Informações sobre seguros Programa de Afiliados Lista de pre

Copyright © 1999-2025 Ebazar.com.br LTDA.
CNPJ n.º 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.

HASH: 2ba7184afa4e6ae7e933d48151915493fda0e5682d6ebddaa939266bbf41b3ad. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/FH45X-NKQ4-346S-7KG6. Assinado por: ALESSANDRA DIAS DA CRUZ em 31/07/2025. Juntado em 11/08/2025 14:24:44 por FERNANDO FILHO.





RAZÃO SOCIAL: C E GONÇALVES POLETTTO LTDA

NOME FANTASIA: DAVI PLANEJADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CNPJ: 27.931.043/0001-47 / **I.E.:** 13.704.763-0

ENDEREÇO: RUA DAS CHACARAS, 0 LOT. 03 J - CUIABÁ- MT CEP.: 78099-399

BAIRRO: JD. INDUSTRIARIO

TELEFONE: (65) 98160-7722

E-MAIL: DAVIPRESTACOES@GMAIL.COM

NOME DO RESPONSÁVEL: CLAISSON EDUARDO GONCALVES POLETTTO

CPF DO RESPONSÁVEL: 026.788.919-41

ITEM	OBJETO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL
1	MESA PARA ATENDIMENTO TIPO BAIAS NAS MEDIDAS 1,20 X 0,60, TAMPO SOBREPOSTO À ESTRUTURA, EM MADEIRA AGLOMERADA DE 25MM DE ESPESSURA REVESTIDA EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELANÍMICO NA COR CINZA PLATINA COM GUIA DE CABOS INJETADOS EM POLIPROPILENO NA COR CINZA PLATINA, BORDAS COM ENCAIXAMENTO DE FITAS EM POLIESTIRENO COM 1MM DE ESPESSURA NA COR CINZA PLATINA, PAINEL LATERAL EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELANÍMICO NA COR CINZA PLATINA, BORDAS COM ACABAMENTO EM POLIESTIRENO DE 2MM DE ESPESSURA NA COR CINZA PLATINA, DOTADAS DE SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR CINZA PLATINA E HASTE METÁLICA COM REGULAGEM POR MEIO DE ROSCA, COM PAINÉIS NAS DUAS LATERAIS EXTERNAS. PAINEL FRONTAL E LATERAL FIXADOS POR CONECTORES METÁLICOS EM CHAPA DE AÇO 20 X 30 DE 1,2 MM DE ESPESSURA COM PINTURA EM EPÓXI NA COR CINZA PLATINA, COM TRÊS ENCAIXES. DIMENSÕES: 120 (ALTURA) X 110 (LARGURA). ELETROCALHAS EM CHAPA DE AÇO P/ INSTALAÇÃO DE TOMADAS NO SENTIDO HORIZONTAL COM PASSAGEM PARA CABOS TIPO: ELÉTRICO, TELEFÔNICO E LÓGICO, FIXADAS ENTRE O PAINEL FRONTAL E O TAMPO POR PARAFUSOS, MEDINDO 70 CM DE ALTURA E LARGURA NO SENTIDO LONGITUDINAL EM CONFORMIDADE COM O TAMANHO DA MESA COM TRATAMENTO DESENGRAXANTE POR MEIO DE IMERSÃO, BANHO DE FOSFATO E PINTURA C/TINTA EPÓXI-PÓ TEXTURIZADA POLIMERIZADA. DIMENSÕES: 1,20 (LARGURA) X 0,60 (PROFUNDIDADE) X 0,75 (ALTURA) M. GARANTIA DE 01 ANO. PODERÁ HAVER A NECESSIDADE DE PERFURAÇÃO NOS PAINÉIS LATERAIS NO MOMENTO DA INSTALAÇÃO EM VIRTUDE DE PASSAGEM DE FIAÇÃO ELÉTRICA. UNIDADE	U.N.	258	R\$ 3.994,10	R\$ 1.030.477,80
VALOR TOTAL:				R\$	1.030.477,80
OBSERVAÇÕES:					

CUIABÁ- MT, 18 DE JULHO DE 2025.

C E GONCALVES
POLETTTO
LTDA:279310430001
47

Assinado de forma digital por
C E GONCALVES POLETTTO
LTDA:27931043000147
Dados: 2025.07.18 13:55:53
-03'00'





Ao
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO
E-MAIL: licitacoes@detran.mt.gov.br

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	BENS PERMANENTES	QTDE PREVISTA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	MESA ATENDIMENTO. Conforme descrição enviada via e-mail.	258	2.360,00	608.880,00
			TOTAL:	608.880,00

- Validade da Proposta:
- Condições de Pagamento:
- Prazo de Entrega:
- Garantia:
- Contato:
- OBSERVAÇÕES:

30 (trinta) dias.

Á vista, contra apresentação

30 (trinta) dias

12 (doze) meses.

Idiley – (65) 3317-2171

FATURAMENTO MILANFLEX FILIAL

Cuiabá, 16 de julho de 2025.

Milanflex Ind. e Com. Móveis e Equipamentos Ltda
Idiley Pereira
Setor Comercial



MILANFLEX IND. E COM. DE MÓVEIS E EQUIP. LTDA
Avenida V, 901- A – Distrito Industrial – CEP: 78098-480 – Cuiabá/MT – Fone/Fax: 65 3317-2106
CNPJ: 86.729.324/0002-61 – Insc. Est.: 13.193.311-64 – e-mail: mflexadm@terra.com.br

SBA COMERCIO E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 36.139.449/0001-82 | IE:13.925263-0



CLIENTE: Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso - DETRAN/MT
CNPJ: 03.829.702/0001-70
CIDADE: Cuiabá - MT
ENDEREÇO: Rua Paiguauás, 1000, Paiguauás
TELEFONE: 065.3615.4757

OBJETO:

ITEM	QTD	MED	MARCA	DETALHAMENTO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	258	UND	GEEB WORK	MESA PARA ATENDIMENTO TIPO BAIA NAS MEDIDAS 1,20 X 0,60, TAMPO SOBREPOSTO À ESTRUTURA, EM MADEIRA AGLOMERADA DE 25MM DE ESPESSURA REVESTIDA EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELANÍMICO NA COR CINZA PLATINA COM GUIA DE CABOS INJETADOS EM POLIPROPILENO NA COR CINZA PLATINA, BORDAS COM ENCABEÇAMENTO DE FITAS EM POLIESTIRENO COM 1MM DE ESPESSURA NA COR CINZA PLATINA, PAINEL LATERAL EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELANÍMICO NA COR CINZA PLATINA, BORDAS COM ACABAMENTO EM POLIESTIRENO DE 2MM DE ESPESSURA NA COR CINZA PLATINA, DOTADAS DE SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR CINZA PLATINA E HASTE METÁLICA COM REGULAGEM POR MEIO DE ROSCA, COM PAINÉIS NAS DUAS LATERAIS EXTERNAS. PAINEL FRONTAL E LATERAL FIXADOS POR CONECTORES METÁLICOS EM CHAPA DE AÇO 20 X 30 DE 1,2 MM DE ESPESSURA COM PINTURA EM EPÓXI NA COR CINZA PLATINA, COM TRÊS ENCAIXES. DIMENSÕES: 120 (ALTURA) X 110 (LARGURA). ELETROCALHAS EM CHAPA DE AÇO P/ INSTALAÇÃO DE TOMADAS NO SENTIDO HORIZONTAL COM PASSAGEM PARA CABOS TIPO: ELÉTRICO, TELEFÔNICO E LÓGICO, FIXADAS ENTRE O PAINEL FRONTAL E O TAMPO POR PARAFUSOS, MEDINDO 70 CM DE ALTURA E LARGURA NO SENTIDO LONGITUDINAL EM CONFORMIDADE COM O TAMANHO DA MESA COM TRATAMENTO DESENGRAXANTE POR MEIO DE IMERSÃO, BANHO DE FOSFATO E PINTURA C/TINTA EPÓXI-PÓ TEXTURIZADA POLIMERIZADA. DIMENSÕES: 1,20 (LARGURA) X 0,60 (PROFUNDIDADE) X 0,75 (ALTURA) M. GARANTIA DE 01 ANO. PODERÁ HAVER A NECESSIDADE DE PERFURAÇÃO NOS PAINÉIS LATERAIS NO MOMENTO DA INSTALAÇÃO EM VIRTUDE DE PASSAGEM DE FIAÇÃO ELÉTRICA. UNIDADE.	R\$ 1.290,80	R\$ 333.026,40
VALOR TOTAL						R\$ 333.026,40

DATA: 18 DE JULHO DE 2025

VALIDADE DA PROPOSTA: 40D
PRAZO DE ENTREGA: 40D
PRAZO DE PAGAMENTO: 30

BANCO: 0260 - NU PAGAMENTOS S/A
AGÊNCIA: 0001
CONTA: 84056280-2

SBA COMERCIO E
CONSULTORIA
LTDA:361394490



Assinado de forma digital
por SBA COMERCIO E
CONSULTORIA
LTDA:36139449000182
Dados: 2025.07.18
10:32:05 -03'00'

CNPJ: 36.139.449/0001-82
SBA COMÉRCIO E CONSULTORIA
LTDA.
AV. JOAQUIM MARTINS DE SIQUEIRA, 877
BAIRRO: BOA ESPERANÇA
CEP 78.068-484
CUIABÁ - MT

INFORMAÇÕES

Declaramos, ainda, que estão incluídos nos preços propostos todas as despesas, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.



(65)9.9815-0334



sbacomercio2020@gmail.com

AVENIDA JOAQUIM MARTINS DE SIQUEIRA, 877, BOA ESPERANÇA, CUIABÁ - MATO GROSSO

Chave de acesso

14250707939551000164550010000009871524251775

Valor Total da Nota Fiscal(R\$)

26.335,00

Modelo

55 - NF-E EMITIDA EM SUBSTITUIÇÃO AO MODELO 1 OU 1A

Série

1

Número

987

Data de Emissão

08/07/2025
10:39:49

Natureza da Operação

VENDA DE MERCADORIA

Situação ?

AUTORIZAÇÃO DE USO

Data da última modificação

08/07/2025 10:39:50

EMITENTE

CNPJ

07.939.551/0001-64

Nome/Razão Social

RWA COMERCIO E
CONSTRUTORA LTDA EPP

Nome fantasia

RWA COMERCIO E SERVICOS

Inscrição Estadual

240132852

UF

RR

DESTINATÁRIO

CNPJ

00.059.311/0016-02

Órgão Superior

SEM INFORMAÇÃO

Órgão/Entidade Vinculada

SEM INFORMAÇÃO

UF

RR

Destino da Operação

1 - OPERAÇÃO INTERNA

Consumidor Final

1 - CONSUMIDOR FINAL

Presença do Comprador

1 - OPERAÇÃO PRESENCIAL

Indicador IE

CONTRIBUINTE
ISENTO



PRODUTOS E SERVIÇOS

NUM.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	CÓDIGO NCM/SH	NCM/SH	CFOP	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR (R\$)
1	ESTACAO DE TRABALHO C/ 06 LUGARES - MARZO	94033000	MÓVEIS DE MADEIRA, DO TIPO UTILIZADO EM ESCRITÓRIOS	5102	3,00	UN	3.700,00	11.100,00
2	ARMARIO ALTO COM 02 PORTAS MDF - MARZO	94033000	MÓVEIS DE MADEIRA, DO TIPO UTILIZADO EM ESCRITÓRIOS	5102	5,00	UN	1.170,00	5.850,00
3	ARMARIO BAIXO 02 PORTAS MDF - MARZO	94033000	MÓVEIS DE MADEIRA, DO TIPO UTILIZADO EM ESCRITÓRIOS	5102	5,00	UN	602,00	3.010,00
4	MESA ESCRITORIO MDF 1,60X0,77M - MARZO	94033000	MÓVEIS DE MADEIRA, DO TIPO UTILIZADO EM ESCRITÓRIOS	5102	1,00	UN	1.380,00	1.380,00
5	BAIA DE ATENDIMENTO 3LUGARES - MARZO	94033000	MÓVEIS DE MADEIRA, DO TIPO UTILIZADO EM ESCRITÓRIOS	5102	1,00	UN	2.745,00	2.745,00
6	CENTRAL DE AR 12BTUS - ELGIN	84151011	APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT-SYSTEM (SISTEMA COM ELEMENTOS SEPARADOS), COM CAPACIDADE INFERIOR OU IGUAL A 30.000 FRIGORIAS/HOR A, UTILIZADOS EM PAREDES OU JANELAS	5102	1,00	PC	2.250,00	2.250,00

Exibir : 10



EVENTOS

TIPO EVENTO	DATA EVENTO	EVENTO	MOTIVO
Nenhum registro encontrado			

Exibir :

10



Data inicial	Reiteração	CNPJ	Empresa	Telefone
10/07/2025	18/jul		MILANFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA,	(65) 3317-2100 (65) (65) 3317-2111 (65) 3317-2128
10/07/2025	18/07/2025		STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	(65) 3925-5300 65 33223946
10/07/2025	18/07/2025		Hcrn Comercio e Servico	(65) 3686-0919
10/07/2025	18/07/2025		Prime Servicos Prime Servico Terceirizadora LTDA	(65) 99606-9929
10/07/2025	18/07/2025		PROGRESSO MOBILIARIO, INFORMATICA E OBRAS LTDA	(65) 3365-4899 (65) 3365-4857
10/07/2025	18/07/2025	46.928.110/0001-19	a 2WE MÓVEIS COMERCIAIS LTDA	(61) 98119-0096
10/07/2025	18/07/2025	30.657.838/0001-13	STUDIO K COMERCIAL LTDA	(65) 3057-9770
10/07/2025	18/07/2025	36.139.449/0001-82	SBA COMERCIO E CONSULTORIA LTADA	(65) 99815-0334
10/07/2025	18/07/2025	48.283.355/0001-61	NICK COMERCIO DE MOVEIS LTDA	(65) 8404-1600
10/07/2025	18/07/2025	51.594.613/0001-35	CL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	(65) 98405-8848
		04.937.862/0001-04	EDIVANDA VIEIRA LANG	(66) 3569-1832/ (66) 3569-1832 (66) 8400-4530/ (66) 3569-1832
10/07/2025	18/07/2025	42.953.946/0001-12	SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	(65) 3311-5300

18/07/2025		22.328.534/0001-84	L F Comercio e Representacoes L F Comercio de Equipamentos de Informatica e Representacoes LTDA	(65) 3634-0804
18/07/2025		32.126.893/0001-02	Facillita Solucoes Corporativas LTDA	(67) 98177-7184
18/07/2025		76.291.251/0001-34	Modilac Indústria e Comércio de Móveis Ltda	(45) 3378-3264
18/07/2025		29.771.787/0001-77	GESSO MARQUEZ	6532411044
18/07/2025		02.604.236/0001-62	Layout móveis	(54) 98151 5008
18/07/2025		27.931.043/0001-47	C. E. GONCALVES POLETTTO LTDA	65 992308970



Email	Fonte/justificativa
olinezia@milanmoveis.com.br contabilidade@milanmoveis.com.br	contratos seplag
stilusmt@hotmail.com	contratos seplag
hcrn.licitacao@gmail.com	contratos seplag
primeterceirizacaoltda@gmail.com	contratos seplag
r.nandiur@gmail.com	contratos seplag
2wemoveiscomerciais@gmail.com	PNCP
licitacao.projetok@gmail.com	PNCP
sbacomercio2020@gmail.com	PNCP
vlademir@dismeq.com.br	banco de preços
cleber@dismeq.com.br	banco de preços
	banco de preços
vlademir@dismeq.com.br	banco de preços

financeiro@rmmicro.com.br	radar
facillita.solucoes@gmail.com	radar
modilac@modilac.com.br	radar
RO1044MARQUES@GMAIL.COM	radar
contato@layout.ind.br	radar
DAVIPRESTACOES@GMAIL.COM	radar



Observação







Dados Gerais				
Nº Processo	Órgão	Procedimento	Objeto	
DETRAN-PRO-2025/20459	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	Licitação	Aquisição de baias para atendimento ao público e aplicação de provas teóricas nas unidades do DETRAN-MT.	
Pesquisa	Tipo Pesquisa	Cálculo de Referência	Data	Criado Por
Pesquisa de Preço 1	Monetário	Média	--	ALESSANDRA DIAS DA CRUZ
Justificativa do tipo de Cálculo Considerando a necessidade de assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e de garantir a regularidade e efetividade do certame, justifica-se a adoção da média aritmética dos preços válidos como critério de julgamento, nos termos da jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ). Dessa forma, restando demonstrada a homogeneidade entre os preços apresentados pelas licitantes, bem como a exclusão prévia de valores considerados inexequíveis ou manifestamente elevados, a utilização da média aritmética assegura maior equidade, racionalidade e transparência na seleção da proposta mais vantajosa, afastando distorções que poderiam comprometer a lisura do procedimento licitatório.				

Itens								
Tipo	Seq.	Código/Descrição	Un. Aquis.	Fornecedor	Fonte	Qtde.	Val. Unit	Valor Total
		1019145 - MESA PARA ATENDIMENTO TIPO BAIAS NAS MEDIDAS 1,20 X 0,60, TAMPO SOBREPOSTO À ESTRUTURA, EM MADEIRA AGLOMERADA DE 25MM DE ESPESSURA REVESTIDA EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELANÍMICO NA COR CINZA PLATINA COM GUIA DE CABOS INJETADOS EM POLIPROPILENO NA COR CINZA PLATINA, BORDAS COM ENCABEÇAMENTO DE FITAS EM POLIESTIRENO COM 1MM DE ESPESSURA NA COR CINZA PLATINA, PAINEL LATERAL EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELANÍMICO NA COR CINZA PLATINA, BORDAS COM ACABAMENTO EM POLIESTIRENO DE 2MM DE ESPESSURA NA COR CINZA PLATINA,						



Item	1	DOTADAS DE SAPATAS REGULADORAS DE NIVEL EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR CINZA PLATINA E HASTE METÁLICA COM REGULAGEM POR MEIO DE ROSCA, COM PAINÉIS NAS DUAS LATERAIS EXTERNAS. PAINEL FRONTAL E LATERAL FIXADOS POR CONECTORES METÁLICOS EM CHAPA DE AÇO 20 X 30 DE 1,2 MM DE ESPESSURA COM PINTURA EM EPÓXI NA COR CINZA PLATINA, COM TRÊS ENCAIXES. DIMENSÕES: 120 (ALTURA) X 110 (LARGURA). ELETROCALHAS EM CHAPA DE AÇO P/ INSTALAÇÃO DE TOMADAS NO SENTIDO HORIZONTAL COM PASSAGEM PARA CABOS TIPO: ELÉTRICO, TELEFÔNICO E LÓGICO, FIXADAS ENTRE O PAINEL FRONTAL E O TAMPO POR PARAFUSOS, MEDINDO 70 CM DE ALTURA E LARGURA NO SENTIDO LONGITUDINAL EM CONFORMIDADE COM O TAMANHO DA MESA COM TRATAMENTO DESENGRAXANTE POR MEIO DE IMERSÃO, BANHO DE FOSFATO E PINTURA C/TINTA EPÓXI-PÓ TEXTURIZADA POLIMERIZADA. DIMENSÕES: 1,20 (LARGURA) X 0,60 (PROFUNDIDADE) X 0,75 (ALTURA) M. GARANTIA DE 01 ANO. PODERÁ HAVER A NECESSIDADE DE PERFURAÇÃO NOS PAINÉIS LATERAIS NO MOMENTO DA INSTALAÇÃO EM VIRTUDE DE PASSAGEM DE FIAÇÃO ELÉTRICA. UNIDADE.	1 UN	MUNICIPIO DE SINOP	Sistemas Oficiais	258		
				TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO			R\$ 580,00	R\$ 149.640,00
				CONVENIO			R\$ 762,00	R\$ 196.596,00
				TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO			R\$ 763,20	R\$ 196.905,60
				SBA COMERCIO E CONSULTORIA LTDA			R\$ 1.225,35	R\$ 316.140,30
				EBAZAR.COM.BR. LTDA			R\$ 1.290,80	R\$ 333.026,40
							R\$ 630,00	R\$ 162.540,00
Valor Total do Item 1:							R\$ 875,22	R\$ 225.806,76
Valor Total Global : R\$ 225.806,76								

Processo

Nº Processo DETRAN-PRO-2025/20459	Órgão DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	Procedimento Licitação
Objeto Aquisição de baias para atendimento ao público e aplicação de provas teóricas nas unidades do DETRAN-MT.		

Pesquisa de Preços

Pesquisa Pesquisa de Preço 1	Tipo Pesquisa Monetário	Cálculo Referência Média	Data 31/07/2025	Autor adcruz
Justificativa do tipo de Cálculo Considerando a necessidade de assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e de garantir a regularidade e efetividade do certame, justifica-se a adoção da média aritmética dos preços válidos como critério de julgamento, nos termos da jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ). Dessa forma, restando demonstrada a homogeneidade entre os preços apresentados pelas licitantes, bem como a exclusão prévia de valores considerados inexequíveis ou manifestamente elevados, a utilização da média aritmética assegura maior equidade, racionalidade e transparência na seleção da proposta mais vantajosa, afastando distorções que poderiam comprometer a lisura do procedimento licitatório.				

O valor unitário dos itens abaixo que contém asterisco(*) sofreram aplicação de índice

Item(ns)

Tipo: Item

Seq: 1

Qtd: 258

Valor Estimado Unitário: R\$ 875,22

Valor Estimado Total: R\$ 225.806,76

1019145 - MESA PARA ATENDIMENTO TIPO BAIAS NAS MEDIDAS 1,20 X 0,60, TAMPO SOBREPOSTO À ESTRUTURA, EM MADEIRA AGLOMERADA DE 25MM DE ESPESSURA REVESTIDA EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELANÍMICO NA COR CINZA PLATINA COM GUIA DE CABOS INJETADOS EM POLIPROPILENO NA COR CINZA PLATINA, BORDAS COM ENCABEÇAMENTO DE FITAS EM POLIESTIRENO COM 1MM DE ESPESSURA NA COR CINZA PLATINA, PAINEL LATERAL EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELANÍMICO NA COR CINZA PLATINA, BORDAS COM ACABAMENTO EM POLIESTIRENO DE 2MM DE ESPESSURA NA COR CINZA PLATINA, DOTADAS DE SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR CINZA PLATINA E HASTE METÁLICA COM REGULAGEM POR MEIO DE ROSCA, COM PAINÉIS NAS DUAS LATERAIS EXTERNAS. PAINEL FRONTAL E LATERAL FIXADOS POR CONECTORES METÁLICOS EM CHAPA DE AÇO 20 X 30 DE 1,2 MM DE ESPESSURA COM PINTURA EM EPÓXI NA COR CINZA PLATINA, COM TRÊS ENCAIXES. DIMENSÕES: 120 (ALTURA) X 110 (LARGURA). ELETROCALHAS EM CHAPA DE AÇO P/ INSTALAÇÃO DE TOMADAS NO SENTIDO HORIZONTAL COM PASSAGEM PARA CABOS TIPO: ELÉTRICO, TELEFÔNICO E LÓGICO, FIXADAS ENTRE O PAINEL FRONTAL E O TAMPO POR PARAFUSOS, MEDINDO 70 CM DE ALTURA E LARGURA NO SENTIDO LONGITUDINAL EM CONFORMIDADE COM O TAMANHO DA MESA COM TRATAMENTO DESENGRAXANTE POR MEIO DE IMERSÃO, BANHO DE FOSFATO E PINTURA C /TINTA EPÓXI-PÓ TEXTURIZADA POLIMERIZADA. DIMENSÕES: 1,20 (LARGURA) X 0,60 (PROFUNDIDADE) X 0,75 (ALTURA) M. GARANTIA DE 01 ANO. PODERÁ HAVER A NECESSIDADE DE PERFURAÇÃO NOS PAINÉIS LATERAIS NO MOMENTO DA INSTALAÇÃO EM VIRTUDE DE PASSAGEM DE FIAÇÃO ELÉTRICA. UNIDADE.

Razão Social	Fonte	Marca	Modelo	Valor Unitário	Índice	Valor Total
MUNICIPIO DE SINOP	Sistemas Oficiais	.	.	R\$ 580,00	--	R\$ 149.640,00
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO	Sistemas Oficiais	.	.	R\$ 762,00	--	R\$ 196.596,00
CONVENIO	Sistemas Oficiais	.	.	R\$ 763,20	--	R\$ 196.905,60



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	Sistemas Oficiais	.	.	R\$ 1.225,35	--	R\$ 316.140,30
SBA COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	Cotação Direta	.	.	R\$ 1.290,80	--	R\$ 333.026,40
EBAZAR.COM.BR. LTDA	Domínio Amplo	.	.	R\$ 630,00	--	R\$ 162.540,00

Item(ns) que não faz(em) parte da composição			
Razão Social	Fonte	Valor Unitário	Valor Total
MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	Cotação Direta	R\$ 2.360,00	R\$ 608.880,00
Justificativa			
PREÇO EXCESSIVAMENTE ELEVADO.			
Razão Social	Fonte	Valor Unitário	Valor Total
RWA COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA EPP	Nota Fiscal	R\$ 2.745,00	R\$ 708.210,00
Justificativa			
PREÇO EXCESSIVAMENTE ELEVADO			
Razão Social	Fonte	Valor Unitário	Valor Total
C.E. GONCALVES POLETTO LTDA	Cotação Direta	R\$ 3.994,10	R\$ 1.030.477,80
Justificativa			
PREÇO EXCESSIVAMENTE ELEVADO			

Item(ns) com Índice Aplicado

Cuiabá – MT, 04 de agosto de 2025.

INFORMAÇÃO TÉCNICA

Trata-se do processo cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de mesa do tipo baia, para atender a demanda do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT.

Foi realizada uma pesquisa de preço, atendendo o Decreto 1.525/2022, onde se obteve preços para compor o mapa comparativo.

Registra-se que, no Artigo 46, do Decreto Estadual 1.525/2022, a pesquisa deve ser realizada utilizando os parâmetros dos incisos de I a V, de forma combinada ou não, conforme segue:

“Art. 46º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a locação de bens móveis, aquisição de bens e contratação de serviços em geral deverá ser informada no Sistema de Aquisições Governamentais (SIAG), para consulta de outros órgãos e entidades no respectivo prazo de validade, sendo realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não: ”

(...)

§ 1º Deverá ser priorizada a utilização dos incisos I e II do caput deste artigo.

§ 2º A não utilização de pelo menos um dos parâmetros estabelecidos nos incisos I ou II do caput deste artigo deverá ser justificada nos autos do processo de contratação.

§ 3º Somente de maneira excepcional haverá a utilização isolada do parâmetro definido no inciso IV do caput deste artigo, caso em que deverá haver justificativa quanto à não utilização de nenhum dos demais parâmetros.

A pesquisa foi feita a partir da especificação apontada no Documento de Formalização de Demanda (em anexo), pelas diversas fontes elencadas na legislação estadual, resultou em orçamentos que correspondem ao indicado nos incisos a seguir:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como, Painel de Preços, banco de preços, Sistema Radar do TCE-MT ou por consulta de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

Como pede no inciso I, utilizou-se para esta fonte preços encontrados no Radar de Controle Público Compras Públicas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT. Para atender os pré-requisitos esculpidos neste inciso, foram coletados termos de homologação do resultado de processos licitatórios e compras diretas, com o Sistema de Registro de Preços ou não, e Atas de Registro de Preços. Após a coleta dos documentos, realizou-se uma análise crítica qualitativa e quantitativa.



II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Obedecendo ao inciso II, foram utilizados preços públicos atualizados de outros entes do Estado do Mato Grosso e outros Estados que fizeram contratações similares, em execução ou concluídas no período de 1(um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, com data de aquisição de até um ano da data desta pesquisa;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso e tenham sido publicadas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

A respeito do inciso III, foram utilizados preços encontrados em sítios eletrônicos de empresas especializadas no fornecimento do produto acima pesquisado todos contando com a data e hora do acesso no cabeçalho da página e o link de acesso no rodapé;

IV - Pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

No tocante ao IV, enviou-se solicitações de orçamentos diretos, para fornecedores especializados, valendo-se de e-mail oficial do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso, solicitando-se do fornecedor, o informe, no orçamento, da descrição completa do objeto, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do proponente, endereços físicos e eletrônicos, e telefone de contato, data da emissão, e nome completo e identificação do responsável.

Justificamos que, para as escolhas dos fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado, foi realizado inicialmente uma pesquisa através do maior mecanismo (site) de busca (www.google.com), coletando e-mails de potenciais fornecedores, e ainda de licitantes habituais encontrados no Sistema de Aquisições Governamentais de Mato Grosso (SIAG/MT), e aquisições realizadas por outros órgãos, que podem ser coletadas informações nas propostas apresentadas nos certames licitatórios (Painel de Preços do Governo Federal, Radar do TCE/MT, PNCP, dentre outros), e ainda fornecedores do DETRAN/MT.

Acredita-se que a combinação dos preços praticados pela administração pública com os fornecidos diretamente pelos fornecedores, poderá representar um preço de referência próximo ao praticado pelo mercado, claro que se utilizando de meios para identificar os que possam estar com sobrepreço ou inexequível.

Foram enviadas solicitações de orçamentos, e recebemos orçamentos de 3 fornecedores. Ainda vale ressaltar que, em conformidade com art. 46, §4º, inciso IV, Decreto 1.525/2022, há uma demonstração com “o registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados, que enviaram propostas, como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput deste artigo”.

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, e, quando o objeto tratar da aquisição de produtos, na base de preços do sistema de nota fiscal eletrônica de Mato Grosso, desde que as cotações tenham sido obtidas no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.

Em atendimento a essa fonte, foi realizada consulta em site oficial, conforme segue:

- <https://www.portalttransparencia.gov.br/notas-fiscais/consulta>

Sendo assim, foi constatada a existência de notas fiscais na base de dados federal acima citada, para subsidiar o mapa comparativo de preços.



Conforme demonstrado acima, a pesquisa foi realizada usando os incisos I, II, III, IV e V do Decreto Est. 1.525/22 para subsidiar a confecção do Mapa Comparativo de preços, utilizando o critério de PREÇO MÉDIO, de forma que a composição da “cesta aceitável de preços” ficasse o mais próximo possível da realidade de mercado.

PLANILHA RESUMIDA DAS FONTES POR ITEM - COMPOSIÇÃO CESTA DE PREÇOS					
Itens da contratação	Fontes de Pesquisa, conforme Decreto 1525/2022, art. 46, incisos I a V.				
	Inciso I	Inciso II	Inciso III	Inciso IV	Inciso V
MESA PARA ATENDIMENTO TIPO BAIA NAS MEDIDAS 1,20 X 0,60, TAMPO SOBREPOSTO À ESTRUTURA, EM MADEIRA AGLOMERADA DE 25MM DE ESPESSURA REVESTIDA EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELANÍMICO NA COR CINZA PLATINA COM GUIA DE CABOS INJETADOS EM POLIPROPILENO NA COR CINZA PLATINA, BORDAS COM ENCABEÇAMENTO DE FITAS EM POLIESTIRENO COM 1MM DE ESPESSURA NA COR CINZA PLATINA, PAINEL LATERAL EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELANÍMICO NA COR CINZA PLATINA, BORDAS COM ACABAMENTO EM POLIESTIRENO DE 2MM DE ESPESSURA NA COR CINZA PLATINA, DOTADAS DE SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR CINZA PLATINA E HASTE METÁLICA COM REGULAÇÃO POR MEIO DE ROSCA, COM PAINÉIS NAS DUAS LATERAIS EXTERNAS. PAINEL FRONTAL E LATERAL FIXADOS POR CONECTORES METÁLICOS EM CHAPA DE AÇO 20 X 30 DE 1,2 MM DE ESPESSURA COM PINTURA EM EPÓXI NA COR CINZA PLATINA, COM TRÊS ENCAIXES. DIMENSÕES: 120 (ALTURA) X 110 (LARGURA). ELETROCALHAS EM CHAPA DE AÇO P/ INSTALAÇÃO DE TOMADAS NO SENTIDO HORIZONTAL COM PASSAGEM PARA CABOS TIPO: ELÉTRICO, TELEFÔNICO E LÓGICO, FIXADAS ENTRE O PAINEL FRONTAL E O TAMPO POR PARAFUSOS, MEDINDO 70 CM DE ALTURA E LARGURA NO SENTIDO LONGITUDINAL EM CONFORMIDADE COM O TAMANHO DA MESA COM TRATAMENTO DESENGRAXANTE POR MEIO DE IMERSÃO, BANHO DE FOSFATO E PINTURA C/TINTA EPÓXI-PÓ TEXTURIZADA POLIMERIZADA. DIMENSÕES: 1,20 (LARGURA) X 0,60 (PROFUNDIDADE) X 0,75 (ALTURA) M. GARANTIA DE 01 ANO. PODERÁ HAVER A NECESSIDADE DE PERFURAÇÃO NOS PAINÉIS LATERAIS NO MOMENTO DA INSTALAÇÃO EM VIRTUDE DE PASSAGEM DE FIAÇÃO ELÉTRICA. UNIDADE	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM

Em atenção ao §3 incisos III do Art. 47º, do Decreto Estadual nº 1.525/2022 foram desconsiderados os preços excessivos (superiores a 30% da média dos demais) e inexequíveis (inferiores a 70% da média dos demais) em todos os itens da pesquisa.

A pesquisa de preço iniciou-se no dia 10/07/2025 e finalizou-se no dia 31/07/2025 conforme e-mails enviados aos fornecedores.

Vale ressaltar que se houver uma pequena divergência de valores no Mapa do Excel e Mapa comparativo do Siag, serão devido aos arredondamentos feitos pelo Excel. **Os valores válidos são os do Mapa Comparativo do SIAG.**

Após o exposto acima, foi realizada a análise e tratamento das cotações coletadas, conclui-se que esta pesquisa de preço, **chegou-se a um valor médio total de R\$ 225.806,76** (duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e seis reais e setenta e seis centavos).

Antonio Santana da Silva
Gerência de Material e Mobiliário
DETRAN-MT



Cuiabá – MT, 05 de agosto de 2025

DETRAN-MT/2025

ANÁLISE CRÍTICA DO MAPA COMPARATIVO

Trata-se de processo cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de mesas do tipo BAIA, para atender a demanda do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso-DETRAN/MT.

Informamos que os preços de referência/mercado são balizados pelo artigo 46º e parágrafos do Decreto Estadual 1.525/2022, o qual estabelece as seguintes fontes para pesquisa dos preços: contratos, preços públicos, orçamentos de empresas e pesquisa em mídia especializada podendo ser justificado a sua ausência.

Foi realizada, a conferência de todos os itens pretendidos a fim de se verificar a especificação dos mesmos condiziam com as dos utilizados para cotação, bem como verificação se os valores se encontram em consonância com o mercado, tendo, quando encontrado algum item que divergia, sido o mesmo removido da precificação. Utilizamos o critério de média de preço, após aplicado a análise de inexecuibilidade e sobrepreços estabelecida no artigo 47º, § 3º do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

É oportuno explicar que a quantidade de preços localizados e comparados estão expostas nas planilhas de análise de inexecuibilidade e sobrepreços e que após a retirada dos preços inexecuíveis e excessivamente elevados, é realizado o lançamento no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG no mapa comparativo dos preços remanescentes para cálculo da media simples.

CERTIFICO que foi realizada a análise crítica de todos os preços coletados para as mesas - baias contidas no mapa comparativo de preço, ATESTO ainda que os objetos possuem especificações compatíveis com os objetos da pretensa licitação e que seu preço está harmônico com o preço praticado no mercado, nos termos do Artigo 46º do Decreto Estadual 1.525/2022.

Cabe informar, que foram utilizadas as **fontes dos incisos I, II, III, IV e V** para a composição do mapa comparativo de preços.

I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como, Painel de Preços, banco de preços em saúde, Sistema Radar do TCE-MT ou por consulta de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II – Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;



III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso e tenham sido publicadas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

IV - Pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, e, quando o objeto tratar da aquisição de produtos, na base de preços do sistema de nota fiscal eletrônica de Mato Grosso, desde que as cotações tenham sido obtidas no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.

Deste modo, após realizadas as pesquisas nos parâmetros acima temos como preço médio os valores unitários mencionados no mapa comparativo, chegou-se a um valor médio total para o item de R\$ 225.806,76 (duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e seis reais e setenta e seis centavos).

Os documentos, propostas de preços, contratos públicos e Atas de Registros de Preços utilizados para constituição do mapa comparativos encontra-se nos autos.

Atenciosamente,

Janete Benoski
Coordenadoria de Patrimônio
DETRAN-MT

